



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA  
CAMPUS V - ALCIDES CARNEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**POLÍTICA AEROSPACIAL DO ESTADO BRASILEIRO (1982-2010): A  
BASE ESPACIAL DE ALCANTARA E AS COMUNIDADES  
QUILOMBOLAS**

EMMILYNE CHRISTINE DO NASCIMENTO

Orientador: Prof. Dr. Elias David Morales Martinez

JOÃO PESSOA

2010

EMMILYNE CHRISTINE DO NASCIMENTO

**POLÍTICA AEROESPACIAL DO ESTADO BRASILEIRO (1982-2010): A  
BASE ESPACIAL DE ALCANTARA E AS COMUNIDADES  
QUILOMBOLAS**

Monografia apresentada à Universidade Estadual da Paraíba como  
requisito à obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.  
Orientador: Prof. Dr. Elias David Morales Martinez

JOÃO PESSOA

2010

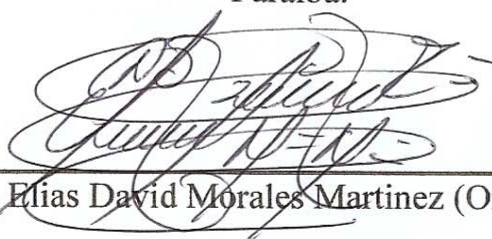
***CURSO DE BACHARELADO EM RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS***

**FOLHA DE DEFESA COM OS MEMBROS DA BANCA**

**ALUNO(A): EMMILYNE CHRISTINE DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 06252011-3**

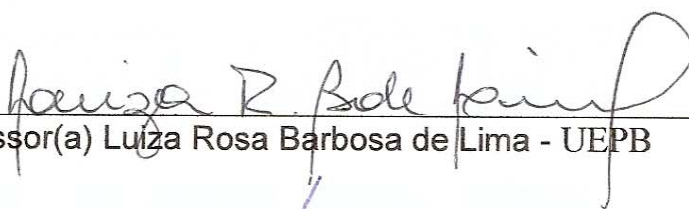
***Influência externa e doméstica na ação do Estado Brasileiro de 1980 até 2010: a Base Espacial de Alcantara e as Comunidades Quilombolas.***

Monografia apresentada ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba.



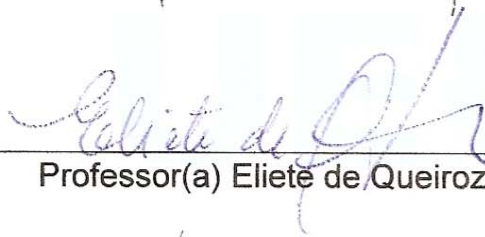
---

Professor(a) Elias David Morales Martinez (Orientador(a)) - UEPB



---

Professor(a) Luiza Rosa Barbosa de Lima - UEPB



---

Professor(a) Eliete de Queiroz Gurjão Silva - UEPB

João Pessoa , 02 de dezembro de 2010.

N244p

Nascimento, Emmilyne Christine do.

Política aeroespacial do Estado brasileiro (1982-2010): a Base Espacial de Alcântara e as comunidades quilombolas / Emmilyne Christine do Nascimento. – 2010.

63f. : il. color.

Digitado.

Trabalho Acadêmico Orientado (Graduação em Relações Internacionais) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2010.

“Orientação: Prof. Dr. Elias David Morales Martinez”.

1. Política Aeroespacial - Brasil. 2. Centro de Lançamento de Alcântara. 3. Jogos de Dois Níveis I. Título.

21. ed. CDD 343.097

## DEDICATÓRIA

A minha avó, Benedita Maria do  
Nascimento, por toda compreensão,  
dedicação e companheirismo,

DEDICO.

## AGRADECIMENTOS

A Deus, por me lançar nesta vida, por me permitir surpreender e ser surpreendida com a singularidade de cada dia que se passa, por me dar forças em todos os momentos que pensei em desistir, por me dar ânimo e pessoas ao meu lado para enfrentar os problemas que nós criamos e o mundo nos revela.

Ao querido Professor Elias David Morales Martinez, por sua disponibilidade, pela orientação, pela atenção em todos os momentos, e principalmente por todos os momentos em que apesar de suas inúmeras tarefas, não só me disponibilizou uma parte de seu tempo, como me recebeu sorrindo e com muito entusiasmo, o que me contagiou e incentivou durante a elaboração deste trabalho.

As professoras Ms Eliete de Queiroz Gurjão e Dr Luiza Rosa Barbosa de Lima, pela atenção e dedicação.

A minha avó, por todo amor dedicado que me fez amadurecer e me tornar a pessoa que sou hoje.

Ao meu pai Marcos Beltrão, a minha mãe Elza Cristina e ao meu padrasto Marcos Lordão, por todo o carinho dedicado.

Aos meus tios e primos, Maria Luiza, Edson e Edilson do Nascimento, Edson Junior e Gabriel nascimento, por todo amor e dedicação.

Aos meus irmãos, Alexsandro, Elaine, Manuel, Marcos e Osvaldo por todos os momentos juntos.

As amigas Mônica Câmara e Tamires Ramalho, pela amizade e grande ajuda na tradução de textos e revisão desse trabalho.

As colegas de classe, em especial, Fabiana Martins, Lucileide Oliveira e Natali Catarine.

Aos professores do Curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, por todo esforço e conhecimento dedicado.

Aos funcionários da UEPB, em especial, Sandra Maranhão, Kaline e Isabele, por toda paciência e auxílio.

A todos os meus amigos, em especial, Adriana Karla, Angélica Maria, Enver, Fernando José, Glauciene, Janyere, Marcio, Tâmara Ramalho e Tatiana Santana, por todos os momentos maravilhosos.

Ao meu namorado, amigo e amor Moisés Câmara da Silva, por todo apoio, dedicação e carinho.

## RESUMO

Trata-se neste trabalho, do conflito existente em Alcântara envolvendo os quilombolas e o Centro de Lançamento de Alcântara – CLA (projeto estatal), ampliando nossa análise às diversas Organizações não Governamentais (ONGs) nacionais e internacionais, à classe latifundiária brasileira e aos diversos países que estão de alguma maneira interessados no projeto. Levando-se em consideração os diversos atores que podem influenciar o Estado, a presente pesquisa se embasa teoricamente nas análises de Robert Putnam, onde o autor explica que muitas negociações internacionais podem ser concebidas como jogos de dois níveis, ou seja, entre atores do nível nacional e do nível internacional. Assim, busca-se apresentar de que forma as pressões externas e domésticas podem estar influenciando as decisões do Estado Brasileiro no que diz respeito à manutenção do CLA e a não efetivação da entrega dos títulos das terras aos quilombolas de Alcântara, partindo do método histórico onde os acontecimentos, processos e instituições estruturados no passado possibilitam verificar suas influências no encaminhamento da questão quilombola e do CLA no presente. Dessa forma, objetiva-se descrever e caracterizar a natureza dos acordos, decretos e remanejamentos mais relevantes ocorridos no conflito em Alcântara, onde se conclui que o Brasil poderia ter mais liberdade para negociar no setor aeroespacial e ao mesmo tempo cumprir com suas obrigações perante sua Carta Constitucional e os Direitos Humanos Universais, o que atualmente parece ser um desafio ao Estado brasileiro.

**PALAVRAS CHAVES:** Direitos Humanos. Segurança. Centro de Lançamento de Alcântara. Quilombolas. Jogos de Dois-Níveis.

## ABSTRACT

It will be treated in this work the conflict in Alcantara involving the Quilombolas and the Alcantara Launch Center - LCA (state project), extending our analysis to the various Non Governmental Organizations (NGOs) – nationals and international –, the Brazilian landowning class and the several countries that are somehow interested in the project. Taking into account the different actors that may influence the state, this research will look at the theoretical analysis of Robert Putnam, where the author explains that many international negotiations can be conceived as sets of two level-games, i.e., between actors from national and international levels. Thus, it will seek to show how domestic and external pressures may be influencing the decisions of the Brazilian State with regard to the maintenance of the LCA and not effecting the delivery of land titles to the Quilombolas of Alcantara, based on the historical method where events, processes and institutions structured in the past, that allow to check their influence in the referral of the quilombola matter and the LCA in the present. Thus, the objective is to describe and characterize the nature of the agreements, decrees and rearrangements taking place during the conflict in Alcantara, which concludes that Brazil could have more freedom to negotiate in the aerospace industry and at the same time meet its obligations to its Constitutional Charter and the Universal Human Rights, which currently seems to be a challenge to Brazil.

**KEYWORDS:** Human Rights. Security. Alcantara Launch Center. Quilombolas. Two-Level Games.



*A mente que se abre a uma nova idéia jamais  
voltará ao seu tamanho original.  
Albert Einstein*

## LISTA DE SIGLAS

ACS	Alcântara Cyclone Space
ADCT	Atos das Disposições Constitucionais Transitórias
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
CCT	Comissão de Ciência e Tecnologia
CEBs	Comunidades Eclesiais de Base
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
CLA	Centro de Lançamentos de Alcântara
CLBI	Centro de Lançamentos da Barreira do Inferno
CNPq	Conselho Nacional de Pesquisas
COBAE	Comissão Brasileira de Atividades Espaciais
COHRE	Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos
COGNAE	Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Espaciais
CONAQ	Coordenação Nacional dos Quilombolas
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CREDN	Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional
CSG	Centro Espacial de Guiana
DDPA	Declaração e Programa de Ação de Durban
END	Estratégia Nacional de Defesa
EUA	Estados Unidos da América
GETEPE	Grupo Executivo e de Trabalhos e Estudos de Projetos Especiais
IAE	Instituto de Atividades Espaciais
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPE	Instituto Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento
MECB	Missão Espacial Completa Brasileira
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
NASA	National Aeronautics and Space Administration
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG's	Organizações Não Governamentais

PDN	Política de Defesa Nacional
PFL	Partido da Frente Liberal
STF	Supremo Tribunal Federal
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
VLS	Veículo Lançador de Satélite

## LISTA DE QUADROS

<b>QUADRO 1 –</b>	Comparando Paradigmas de Segurança.....	22
<b>QUADRO 2 –</b>	Conflitos Causados por Racismo Ambiental em Alcântara.....	43
<b>QUADRO 3 –</b>	Etapas do acordo Brasil-EUA.....	51
<b>QUADRO 4 –</b>	Contestação Quilombola Paralisa Obras do Cyclone.....	54

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1 –</b>	Mapa dos Principais Centros de Lançamento em Operação.....	30
<b>Figura 2 –</b>	Centro de Lançamento de Alcântara e a Linha do Equador.....	32
<b>Figura 3 –</b>	Setor de Comando e Controle.....	33
<b>Figura 4 –</b>	Setor Administrativo.....	33
<b>Figura 5 –</b>	Instalações do CLA próximas ao mar.....	35
<b>Figura 6 –</b>	Territórios Quilombolas .....	40

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	15
<b>1 BREVE ANÁLISE SOBRE A QUESTÃO DA SEGURANÇA NACIONAL E OS SETORES ESTRATÉGICOS NO BRASIL</b> .....	19
1.1 – A Segurança dos Estados: Racionalismo, Construtivismo e os Jogos de Dois Níveis ...	19
1.2 – A Preocupação com a Segurança no Brasil: a PDN e a END .....	25
1.3 – A Estratégia Espacial e o Centro de Lançamento de Alcântara .....	29
<b>2 DOS IMPACTOS DO CLA AO DECRETO 4.887</b> .....	34
2.1 – O CLA e os impactos causados aos remanescentes quilombolas de Alcântara .....	34
2.2 – A Ascensão Internacional dos Direitos Humanos e os Quilombolas .....	36
2.3 – O decreto 4.887 e a “Revolução Quilombola” .....	51
<b>3 A INFLUÊNCIA DOS ATORES EXTERNOS NO CONFLITO EM ALCÂNTARA E OS JOGOS DE DOIS NÍVEIS</b> .....	48
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	56
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	59

## INTRODUÇÃO

Através do impasse existente na cidade de Alcântara no estado do Maranhão, entre comunidades quilombolas e o Centro de Lançamentos de Alcântara (CLA), será realizada uma breve análise sobre o comportamento e o papel do Estado brasileiro, de 1982 a 2010, como mediador e principal ator no conflito.

Aparentemente há uma dualidade nas atitudes do Estado Brasileiro ao decorrer da história desse entrave. De um lado o Estado, em tempos de Ditadura Militar, lança o projeto do Centro de Lançamentos de Alcântara, trazendo como consequência o remanejamento e a revolta de milhares de quilombolas que habitavam aquela região. E de outro é observado que, teoricamente, o Estado em tempos de redemocratização, não negou a existência dos direitos dos quilombolas em obterem a titulação de suas terras que foram garantidas pela Constituição Federal de 1988, porém com o passar do tempo traçaram planos que tendem a dificultar a posse de terras a esses mesmos quilombolas.

A partir da redemocratização, o Estado brasileiro passa a conceder direitos aos quilombolas com uma mão e a retirá-los com a outra. Como exemplo da ambigüidade nas ações do Estado brasileiro em relação à Alcântara pode-se observar a criação do decreto 4.887 de 2003, assinado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que regulamentou os procedimentos técnicos e administrativos para o reconhecimento, demarcação, delimitação e titulação dos territórios quilombolas, o que seria incompatível com a sua atuação na manutenção das negociações com a Ucrânia, parceira interessada no projeto CLA e que tem planos de expansão cada vez maiores em territórios que, pelo menos teoricamente, pertencem aos quilombolas. Essa ambigüidade nas ações do Estado brasileiro não apenas cria barreiras para a titulação dos quilombolas como também impossibilita uma provável efetivação de planos mais ambiciosos como já prevê o CLA.

Tendo em vista a diversidade de atores envolvidos na questão em Alcântara faz-se necessário em primeiro lugar analisar a questão da segurança nas teorias de Relações Internacionais para tentar compreender como essa questão se insere no Estado brasileiro e como surge a preocupação com setores estratégicos como os centros de lançamentos espaciais. E como não é possível compreender a utilidade das bases espaciais observando o centro de lançamentos de Alcântara isoladamente, será realizada uma breve introdução aos fundamentos legais e objetivos do projeto de implementação do Centro de Lançamento

espaciais de Alcântara, buscando entender a função desta base em particular, trazendo exemplos de outras bases (CLBI e CSG).

Em meio a toda essa problemática, fica clara a existência de um jogo de interesses que envolve não só atores domésticos estatais e não estatais como também atores externos, como é o caso da Ucrânia e dos Estados Unidos da América (EUA). Essas interações, de certa forma, explicam a ambigüidade nas atitudes do Estado Brasileiro, tendo em vista que tal diversidade de atores traz consigo uma gama de interesses múltiplos que, muitas vezes, se confundem com os do Estado Brasileiro.

A teoria dos jogos, no âmbito das relações internacionais, procura descrever e prever a atuação dos atores no cenário anárquico das relações entre os Estados. Em muitos casos, o Estado é analisado como racional e sem divisões políticas internas, o que não é o caso do Brasil com relação ao conflito em Alcântara, onde o Estado detém posições domésticas dividida entre os Militares, os grandes proprietários de terras e os Quilombolas.

Além das divergências internas não há como negar a influência do ator internacional no conflito em Alcântara. Existe nesse caso, uma aparente dependência nacional do financiamento externo para um melhor desenvolvimento do CLA. E para analisar todo esse entrelaçamento entre os interesses domésticos, a ação do Estado brasileiro e os interesses externos, faz-se necessário uma visão das relações internacionais que abarque todos esses fatores, o que vem a se concretizar no pensamento de Robert D. Putnam com a sua análise dos jogos de dois níveis.

Levando em consideração os diversos atores que podem influenciar o Estado, a presente pesquisa buscará embasamento teórico nas análises de Robert Putnam, onde o autor explica que muitas negociações internacionais podem ser concebidas como jogos de dois níveis. No nível nacional (nível I), os grupos domésticos pressionam o governo a adotar políticas favoráveis aos seus interesses, nesse caso políticos buscam poder através de coalizões entre esses grupos. No nível internacional (nível II) os governos nacionais procuram maximizar suas capacidades para satisfazer as pressões domésticas. Para Putnam é importante que nenhum dos dois jogos sejam ignorados pelos decisores centrais, enquanto seus países permanecerem interdependentes, ainda que soberanos.

Após uma breve análise sobre a questão da segurança para os Estados e a formação do Centro de Lançamentos de Alcântara, será buscado refletir as implicações da instalação do CLA em Alcântara nas vidas de milhares de quilombolas que viviam naquela região requerida para a instalação da base. Antes do CLA as comunidades quilombolas da área desenvolviam uma economia interligada onde uma pescava, outra montava os barcos, uma terceira plantava



mandioca, outra fazia cerâmica e por fim, compartilhavam sua produção vivendo de forma sustentável.

A partir do momento em que as comunidades quilombolas foram remanejadas para a implementação do CLA, pode-se observar o início de uma batalha travada entre os remanescentes de quilombos e o Estado Brasileiro, porém não envolvendo apenas esses dois atores, já que será observado como se encaixa na história, a ação de Estados como a Ucrânia e os EUA e também da classe oligárquica e militar, batalha essa que se estende até os dias atuais.

Para vencer essa luta em busca da titulação de suas terras por meio do direito conquistado e formalizado pela Constituição de 1988, os quilombolas se articularam em movimentos constituídos pelos moradores de suas comunidades e buscaram apoio de Organizações Não Governamentais (ONGs) nacionais e internacionais, que por meio do direito internacional e do direito interno (Constituição de 1988) lutaram ao lado dos quilombolas para que os mesmos não tivessem seus direitos ignorados nem no âmbito nacional e nem pela comunidade internacional.

Apesar dos remanescentes quilombolas terem seus direitos garantidos pela Constituição da República vigente, não é unânime a opinião de que eles têm direito à suas terras e que sequer devam ser denominados de quilombolas.

Em 2008, o jornalista Nelson Ramos Barreto, membro do Movimento Paz no Campo, lançou um livro chamado “A Revolução Quilombola”, que tenta provar a inexistência de comunidades quilombolas em algumas localidades brasileiras como São Mateus, no Espírito Santo e em outras localidades na Bahia; em Sergipe; Rio de Janeiro e em Goiás. Com base em alguns depoimentos de agricultores locais, Barreto constrói a teoria de que o INCRA em conjunto com algumas ONGs, estariam implantando quilombolas em localidades onde os mesmos nunca haviam estado antes.

A partir desse ambiente doméstico heterogêneo, onde há possibilidade de diferentes atores poderem interferir de diversas maneiras na ação do Estado brasileiro, será tentado analisar as influências dos acordos internacionais no âmbito aeroespacial realizados entre o Brasil e os EUA; e o Brasil e a Ucrânia sobre o CLA e os Quilombolas de Alcântara.

Nas análises sobre a ação do Estado, pode-se encontrar uma grande diversidade de teorias (Marxista, Realista, Liberal, etc.), porém para atender às necessidades e compatibilidades do presente trabalho, serão brevemente apresentadas e comparadas as teorias neo-realista (WALTZ, 2004), construtivista (Adler, 1999; Wendt, 2003) e a análise dos jogos

de dois níveis (Putnam, 1988) para, por fim, se poder entender a escolha da análise dos jogos de dois níveis de Robert D. Putnam no desenvolver desse trabalho.

A abordagem utilizada nesse trabalho foi qualitativa e o método de abordagem o dedutivo. Em primeiro lugar foi realizada uma coleta dos dados e logo após, feita a seleção dos fatos e teorias mais importantes para a formulação e conclusão do trabalho. Neste serão analisados textos e discursos de ambos os lados do conflito em Alcântara, buscando compreender os verdadeiros interesses que influenciam o andamento da questão entre os quilombolas e o CLA.

Quanto ao método do procedimento foi utilizado o método histórico onde partimos dos acontecimentos, processos e instituições estruturados no passado, para verificar suas influências no encaminhamento da questão quilombola e o CLA atualmente.

O presente trabalho está dividido em três capítulos. O primeiro trará uma breve análise sobre a questão da segurança para os Estados, e em especial para o Brasil e a formação do Centro de Lançamentos de Alcântara.

O capítulo II refletirá sobre os impactos causados pelo CLA às comunidades quilombolas de Alcântara, sobre a ascensão dos Direitos Humanos e sua importância como parte fundamental do Direito Internacional, que através da internalização de seus conceitos traz um alento a pequenas minorias, como os quilombolas, que muitas vezes tiveram seus direitos desrespeitados e não se curvaram às imposições antidemocráticas e também tratará da oposição aos direitos quilombolas à aquisição dos títulos de suas terras.

Por fim no capítulo III, serão analisados os acordos realizados entre o Brasil e os EUA, e as influências do acordo realizado entre o Brasil e a Ucrânia sobre a manutenção do CLA em Alcântara e a continuidade das tensões entre os quilombolas e o Estado brasileiro.

Será tentado na conclusão do presente trabalho, considerar que a titulação dos territórios quilombolas não anula a possibilidade da permanência do projeto CLA, mas tem uma significativa relevância para evitar futuros remanejamentos ou constantes paralisações do projeto. Tendo em vista que a cada remanejamento ou provável alargamento do CLA sobre o território quilombola, há uma reação por parte dos remanescentes, que através das manifestações e processos judiciais com vista à proteção de seus direitos constitucionais, conseguem de forma mínima, porém relevante, alguns embargos sobre o projeto CLA.

## 1 SEGURANÇA NACIONAL E OS SETORES ESTRATÉGICOS

### 1.1 A Segurança dos Estados: Racionalismo, Construtivismo e os Jogos de Dois Níveis

A dualidade encontrada na ação do Estado brasileiro com relação ao conflito existente em Alcântara está centrada em dois discursos: de um lado encontram-se os quilombolas que aparentemente sofreram e vêm sofrendo constantes ataques aos seus direitos humanos, e de outro, se encontra o discurso de segurança do Estado brasileiro voltado para defesa e o desenvolvimento essencial à nação.

Para entender a importância que o Estado brasileiro aplica à segurança da nação, faz-se necessário primeiramente entender o contexto em que essa preocupação se insere nas relações internacionais, tendo em vista que o Brasil não é diferente dos outros Estados no que diz respeito à preocupação com sua sobrevivência e sua inserção no sistema internacional.

A questão da segurança é tratada de diferentes modos de acordo com as teorias que a analisa. Para o presente trabalho será importante entender um pouco a inserção da segurança como tema essencial nos estudos das Relações Internacionais. Para tanto será focado o diálogo entre os Neo-realistas centrados no valor das potencialidades materiais e os Construtivistas, voltados para a análise das idéias que constroem as estruturas, mas que também têm uma tendência estatocêntrica. Por fim, será abordada a análise dos jogos de dois níveis que traz uma maneira inovadora de conceituação sobre os interesses dos atores da política externa dos Estados.

Até a I Guerra Mundial (1914-1918) a segurança dos Estados se limitava ao conceito da Defesa Militar, e a mesma era acionada quando o Estado se sentia ameaçado. Após o fim dessa guerra, ficou claro que apenas o conceito de defesa militar não poderia mais proteger o Estado e nesse sentido surgiu o conceito de segurança coletiva expressado na formulação da Liga das Nações (1919). Seus princípios tinham referência no pensamento do presidente norte-americano Woodrow Wilson (1913-1921), e tinham como principal objetivo prover a segurança coletiva de seus Estados signatários.

A segurança coletiva tinha como base a idéia de que, se um Estado membro da Liga fosse atacado, esse ataque seria considerado como um ataque a toda a organização, o que poderia intimidar possíveis rivais a fazer uso da força contra esses Estados. Porém essa visão

anti-militarista não perdurou<sup>1</sup>, pois a Liga das Nações não pôde evitar que a II Guerra se propagasse.

No decorrer do século XX, os estudos de segurança consolidaram-se, tendo como principais marcos históricos a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria e o pós-Guerra Fria. Nesse sentido, segundo Marina Guedes Duque o contraste entre a situação em que saíram os Estados Unidos e a Europa depois das duas grandes guerras possibilitou certa diferenciação nos estudos da segurança, que estariam dispostos como os estudos de estratégia e os estudos de paz:

Os estudos estratégicos – predominantemente nos Estados Unidos e, por conseguinte na maior parte do mundo. Concentravam-se na segurança nacional e eram largamente policy-oriented;

Os Estudos para paz – prevalentes na Europa, não possuíam tanta repercussão como a perspectiva dos estudos estratégicos; enfatizavam as percepções de sociedade internacional e segurança internacional. (DUQUE, 2008, p. 23)

Para os neo-realistas<sup>2</sup> as relações internacionais são uma anarquia que tende a perdurar porque os Estados procuram preservar sua autonomia. E para tanto, os Estados buscam o poder e a segurança por que a estrutura anárquica do sistema internacional os leva a agir dessa maneira. Como consequência da anarquia, os Estados buscam aumentar cada vez mais sua própria segurança, e em aumentar sua segurança os Estados causam a insegurança aos demais, possibilitando o conflito. A existência do Estado está intimamente ligada à garantia de segurança, às pessoas e às suas propriedades: “O governo existe no mínimo para proporcionar segurança às pessoas e às suas propriedades”, (WALTZ, 2004, p.112).

Para Waltz, os Estados não gozam de nenhuma garantia quanto à sua segurança, a não ser que se empenhem em proporcioná-la a si mesmos. É certo que o Estado deseja sua segurança, mas nem sempre o desejo do Estado estará vinculado somente a este fator. O Estado pode simplesmente querer o mínimo de segurança ou também querer dominar o mundo, por exemplo:

Se todos os Estados quisessem apenas sobreviver, nenhum deles precisaria manter forças militares para uso na ação defensiva ou ofensiva. Mas, sempre que alguns Estados dão a impressão de que a sobrevivência não exaure a totalidade de suas ambições políticas, os outros são logicamente forçados a cuidar suas defesas. (WALTZ, 2004, p.251)

---

<sup>1</sup> Uma das razões para o fracasso da Liga das Nações, foi a não-ratificação, pelo Congresso norte-americano, da entrada dos Estados Unidos nela.

<sup>2</sup> No histórico das teorias de relações internacionais, o neo-realismo surge na década de 1970, após uma revisão do realismo realizada por Kenneth N. Waltz.

Para o autor, o estado de natureza<sup>3</sup> continua a prevalecer entre os Estados e, muitas vezes, acaba produzindo comportamentos monstruosos, mas até o momento não tornou a vida impossível. Ele acredita que, nem sempre os Estados interferem na vida dos outros porque os agrada a possibilidade de controlar uns aos outros, mas porque para o Estado seu poder em relação aos outros é em última análise a chave para a sua sobrevivência. No geral, o Realismo visualizou o Estado como ator unitário centrado no papel do Executivo em detrimento de outros atores como, por exemplo, as organizações internacionais e os regimes.

Na questão de segurança o construtivismo se aproxima do realismo quanto à posição do Estado como única unidade política internacional, já que todas as ações internacionais se desenvolvem através deste. Porém reconhece maior participação dos atores não estatais. Mesmo acreditando nessa premissa do Estado unitário<sup>4</sup> eles vêem o Estado como uma verdade construída, que pode muito bem deixar de existir.

Para o construtivismo os Estados são ética e politicamente responsáveis pela qualidade de vida na política mundial. As capacidades materiais e os fatos sociais só têm significado por meio da estrutura de conhecimento em que se inserem, ou seja, por meio das idéias compartilhadas, como afirma Wendt: “anarchy is what states make of it” (WENDT, 2003. p 59). Para Wendt a ausência de uma autoridade que estivesse acima dos Estados, a anarquia, não necessariamente leva os Estados a viverem no estado de natureza de Hobbes. A estrutura dos Estados pode mudar de acordo com a mudança de seus agentes. As relações internacionais acontecem dentro de uma sociedade onde as normas e os agentes se influenciam mutuamente.

Daí advém uma das críticas diretas do construtivismo ao neo-realismo. Os primeiros afirmam que o segundo não consegue explicar as mudanças do sistema internacional já que consideram a anarquia como uma situação constante. Wendt explica que essas mudanças podem ocorrer através de contestações dos agentes como, por exemplo, as conseqüências intencionais de crenças compartilhadas; guerras; e criatividade, invenção de novas idéias dentro da cultura.

---

<sup>3</sup> O conceito de estado de natureza tem a finalidade de explicar a situação anterior ao contrato social onde os indivíduos existiam isoladamente, na qual para alguns teóricos, o homem nasce bom e o Estado pode transformá-los (Locke), e para outros, o homem nasce egoísta e leva o Estado a estar em constante guerra de todos contra todos (Hobbes e outros realistas). Para analisar as diferentes versões sobre o Estado de natureza ver: HOBBS (1651), ROUSSEAU (1762) e LOCKE(1690).

<sup>4</sup> A disposição em que se encontram os elementos do Estado (povo, território e poder político) determinam a forma de Estado (unitário, federado e confederado). O Estado Unitário é aquele com um governo único em plena jurisdição nacional, sem divisões internas que não sejam as de âmbito administrativo. Para aprofundar a análise e identificar os tipos de Estado Unitário ver: MALUF, Sahid. 1999.

Nesse sentido, Adler (1999) explica que o papel dos que fazem a política torna-se essencial. Eles devem ter a habilidade de agir sobre o mundo levando em consideração o caráter social da política mundial, e não apenas tomar a questão da segurança como um conjunto de categorias previamente construídas. Adler como a maioria dos construtivistas defende que o conhecimento e a interpretação são indispensáveis para a compreensão e a explicação da construção social da realidade internacional. Com o quadro a seguir fica um pouco mais fácil identificar as principais diferenciações do pensamento neo-realista e do construtivista:

**QUADRO 1-** Comparando Paradigmas de Segurança

<b>Escolas de Pensamento</b>	<b>Principais Atores</b>	<b>Principais variáveis</b>	<b>Expectativa de comportamento dos atores</b>	<b>Principais níveis de análise</b>	<b>Métodos preferidos</b>	<b>Implicações normativas</b>
Neo-realismo	Sistema de Estados	Violência/ força militar	Conflito/ cooperação possível, mas não provável	sistema	Histórico/ analítico	Conflitos armados endêmicos, mas administráveis pelas balanças de poder
Construtivista	Ator como construtor social	Idéias/ valores	Cooperação/ (Conflito?)	Trocas socialmente construídas	Social e sóciopsicológico	Conflitos armados podem ser eliminados pela vontade

Fonte: Adaptada e traduzida de Kolodziej, tabela 3.2 (2005, p.121).

Nas relações internacionais, quando o assunto é segurança, não há como deixar de citar a importante contribuição da escola realista no geral, e dos neo-realistas em particular. Porém os realistas não elaboraram uma abordagem completa de segurança estabelecendo uma teoria estatocêntrica e com foco na distribuição relativa das capacidades entre os Estados. Certamente os construtivistas acrescentaram um arcabouço mais completo à questão de segurança internacional, trazendo não apenas críticas aos racionalistas, como também acrescentando explicações coerentes de como a estrutura do sistema internacional pode ser transformada através da interação entre os agentes e as idéias. Mas mesmo assim mantiveram

suas análises centradas no papel do Estado unitário ignorando a ação de outros atores no sistema internacional.

Apesar de existir uma imensidão de teorias e autores que abordam diretamente a questão da segurança dos Estados, esse trabalho será voltado para o olhar da Análise dos Jogos de Dois Níveis<sup>5</sup> (PUTNAM, 1988), que vai mais além das análises realizadas pelos realistas e construtivistas sobre a ação do Estado como ator unitário.

Putnam relata a política externa dos Estados atrelada também a condicionantes domésticos e não apenas a condicionantes externos, logo, o Estado não seria unitário. No jogo de dois níveis, para se fazer uma análise sobre a tomada de decisão do Estado, deve-se levar em consideração, por exemplo, atores como o poder legislativo, grupos sociais, partidos políticos, eleições e a opinião pública, pois os mesmos influenciam, em muitos casos, a tomada de decisão do Estado em sua política externa.

Ainda sobre o duelo entre os fatores internos e domésticos que influenciam na ação do Estado com relação a firmar acordos internacionais, Milner (1997), aprofunda a análise dos jogos dos dois níveis de Putnam, mas diverge quanto a paridade da ação dos atores, enfocando o nível doméstico já que os custos da cooperação serão distribuídos nesse nível. Para Milner, a cooperação entre os Estados é mais afetada pelas conseqüências distributivas das metas cooperativas, do que pelo risco de trapaça ou pelos ganhos relativos de outros Estados (como afirmam os neo-realistas). Nesse caso a aspiração dos atores domésticos seria central para a ratificação, ou não, de um acordo internacional.

No Jogo de dois Níveis ao invés de se discutir a probabilidade do Estado cooperar ou não, se chama atenção para a forma como acontecem essas cooperações e, mais especificamente, quando e como a política interna determina as relações internacionais de um Estado: "It is fruitless to debate whether domestic politics really determine international relations, or the reverse. The answer to that question is clearly "Both, sometimes." The more interesting questions are "When?" and "How?"<sup>6</sup>. (Putnam, 1988, p. 2)

Para Putnam, no nível nacional, grupos domésticos perseguem seus interesses pressionando o governo a adotar políticas favoráveis; e os políticos buscam o poder através da construção de coalizões entre esses grupos. No nível internacional, os governos nacionais

---

<sup>5</sup>Putnam denomina sua análise de metáfora e afirma: "Metáforas não são teorias, mas eu estou confortado pela observação de Max Black de que "talvez toda ciência deva começar com metáfora e terminar com álgebra; e talvez sem metáfora nunca teria havido qualquer álgebra." (Putnam, 1988, p. 435)

<sup>6</sup>"É infrutífero discutir se a política interna realmente determina as relações internacionais, ou o inverso. A resposta a essa pergunta é claramente "os dois, às vezes." As perguntas mais interessantes são "Quando?" e "Como?"

procuram maximizar sua própria capacidade de satisfazer as pressões domésticas. Para Putnam nenhum desses dois jogos deve ser esquecido, pois mesmo que o Estado seja soberano tem certa interdependência nos dois níveis e corre riscos de não se manter caso não saiba lidar com os dois.

No jogo de dois níveis, as negociações internacionais são representadas por um líder de negociações que, inicialmente, Putnam supõe não ter preferências políticas independentes, porque procura alcançar acordos que sejam aceitáveis e atrativos para seus eleitores domésticos. Nesse jogo, os movimentos que são racionais para um nível (tabuleiro) pode divergir com os interesses do outro nível, se tornando imprudente para o negociador, o que torna as negociações ainda mais complexas.

Putnam divide o processo de negociação em duas etapas: na primeira ocorre a negociação entre os atores internacionais, chamado de nível I; na segunda acontece a negociação entre os grupos domésticos, onde ocorre a ratificação do acordo, o que é chamado de nível II. Nesse caso, também é provável que exista consulta prévia ao nível II antes de os negociadores se encaminharem para as negociações internacionais.

Quanto ao processo de ratificação (nível II), Putnam considera que é conveniente pensar a ratificação como uma função parlamentar, porém tem consciência de que nesse nível os atores podem representar agências burocráticas, grupos de interesse, classes sociais ou a opinião pública.

Tendo em vista essa variedade de agentes, não seria correto afirmar que a questão da percepção do que é segurança, ou até mesmo do que seria uma ameaça, seja distribuído sempre uniformemente dentro de um jogo, onde, tanto os atores nacionais como os internacionais se relacionam a fim de maximizar seus desejos, e nesse sentido a sua segurança.

Para Putnam, devido às incertezas que assolam muitas negociações internacionais, mensagens do exterior poderiam mudar opiniões domésticas, ou seja, influenciar na opinião de indecisos e encorajar minorias nacionais. Nesse caso, não se deve ignorar a possibilidade de persuasão nas negociações, porque em meio a elas, interesses domésticos e conseqüentemente externos podem mudar, levando a um acordo ou a impossibilidade do mesmo.

Para o autor, essa reverberação (ato de persuasão que pode ser positiva ou negativa) aconteceria mais facilmente em negociações entre países com relações estreitas e com maior freqüência em negociações econômicas, do que em negociações político-militares (mais próximas ao conceito de segurança).



Putnam assume uma posição de proximidade com teorias estatocentricas dando ênfase à grande importância do papel de executivos centrais (chefes de governo), afirmando que os negociadores de *status* maiores tendem a dispor de maior receptividade doméstica, do que um oficial com menores cargos e assim agradam também aos negociadores externos que se preocupam com a capacidade desse líder de poder influenciar positivamente na ratificação do acordo. Mesmo em casos de suposta ratificação de um acordo internacional no nível II, esse não seria possível se o chefe de governo se opusesse<sup>7</sup>.

O maior legado do jogo de dois níveis é que, apesar de ter certa tendência estatocentrica quando foca na importância do poder executivo (no caso de Putnam), mostra a importância de se olhar as ameaças internacionais, sejam elas econômicas, ambientais e mesmo as de segurança, mirando na sua incidência nacional doméstica e externa. A cooperação internacional não é influenciada apenas pela estrutura anárquica do governo, existem atores domésticos e internacionais que devem ser levados em consideração e que não necessariamente formulam suas preferências de acordo com a mesma percepção sobre temas como segurança ou economia.

## **1.2 A Preocupação com a Segurança no Brasil: a PDN e a END**

Nas teorias das Relações Internacionais existem várias explicações para o motivo de os Estados se armarem.<sup>8</sup> No neo-realismo de Waltz, está evidente o anseio de todos os Estados por sua sobrevivência, sendo que para tal, é preciso estar sempre preparado para possíveis ataques (ameaças). Nesse caso, levando em consideração o histórico brasileiro de relações diplomáticas pacíficas entre os Estados vizinhos e o globo no geral, focaremos aqui na estratégia brasileira de defesa como ponto central da preocupação do Estado brasileiro com a segurança de seu território e de seu povo<sup>9</sup>.

Muito se tem ouvido falar sobre o sucateamento das forças armadas brasileiras e da possível impossibilidade do Estado brasileiro se defender em caso de ataque iminente de algum Estado bem equipado belicamente. A urgência de um re-aparelhamento e de um maior

---

<sup>7</sup> Putnam expõe como exemplo o caso do Tratado de Versalhes, onde talvez mais ou menos 80% do público norte-americano e do senado estivessem dispostos a aceitar o acordo se não fosse por pequenos detalhes que poderiam ser facilmente negociados. Nesse caso foi o próprio presidente Wilson que vetou esse pacote mais favorável (Putnam, 1988. p.32-33).

<sup>8</sup> Nesse caso uso a palavra “armarem” se estendendo desde a produção de pesquisa e desenvolvimentos (P&D) do Estado, até o ato de adquirirem ou produzirem armamentos bélicos em si.

<sup>9</sup> A segurança do povo, neste trabalho, não está sendo focada na análise da segurança pública (políticas públicas) e doméstica do Estado, e sim nas possíveis ameaças externas, que podem vir de outro Estado ou de um ator paraestatal.

desenvolvimento tecnológico das forças armadas, como parte da efetivação de uma segurança mais eficaz, torna-se um dos maiores desafios do Brasil, com relação à sua defesa.

Após o fim da Ditadura Militar, as forças armadas continuaram de certa forma, a representar uma ameaça ao Estado democrático e passaram a ser vistas pela população com olhos desconfiados sobre as possíveis intenções dos militares para com outra possível tomada de governo. Essa visão lança um paradoxo sobre o re-aparelhamento das forças armadas, pois quanto mais equipados, mais poderosos, interna e externamente tornam-se os militares.

Para garantir que tais desconfianças não se tornassem realidade no período pós-ditadura militar, em 1996 foi criado o Ministério da Defesa que por sua vez gerou a Política Nacional de Defesa, contando com a participação de diplomatas e não só de militares, o que quebra com a hegemonia militar sobre as decisões de defesa e segurança no Estado brasileiro.

Não é mais cabível a desculpa de que um país, que passou por uma ditadura militar recente (1964-1985), não possa investir em aparelhagem para suas forças armadas no geral (Marinha, Aeronáutica e Exército), pelo contrário, é preciso investir nas forças armadas para que os nossos representantes nela existentes não se sintam tão desvalorizados e sem condições mínimas de manterem suas atividades e seu desenvolvimento, o que em certo ponto é de extrema necessidade para a vida do Estado e a segurança de todos que o compõe.

Para a professora Maria Wesley, o Brasil não destina atenção necessária as suas forças armadas, e isso pode acarretar em problemas na vulnerabilidade territorial no espaço brasileiro:

A atual conjuntura brasileira em que se destina maior atenção às questões econômicas e sociais do que às militares, fortalece os objetivos de Potências em mudar a destinação das Forças Armadas dos países em desenvolvimento e sua clara intenção de legitimar o direito de ingerências, favorecendo a vulnerabilidade da integridade territorial (WESLEY, 2009. p 10).

Existem sim, maneiras de re-aparelhar seguramente<sup>10</sup> as forças armadas brasileira, porém os gastos, tanto para fabricação, quanto para compra de equipamentos, são bastante altos, o que entrava ainda mais o processo.

No ano de 1996, no governo de Fernando Henrique Cardoso, o Brasil pôde conhecer seu primeiro documento que instrui uma política de defesa, a Política de Defesa Nacional (PDN), que foi pensada em um período próximo ao fim da Guerra Fria e ainda marcado pelas

---

<sup>10</sup> Como já foi dito antes, hoje as decisões tomadas dentro no Ministério da Defesa não são mais exclusivas aos militares, dentro da tomada de decisão se encontram diplomatas e o Ministro da Defesa, que nem sempre é um militar.

profundas transformações ocorridas no cenário internacional, como se pode observar no segundo tópico do PDN referente ao quadro internacional:

2.1. Com o fim da confrontação Leste-Oeste, verifica-se, no atual processo de acomodação de forças, o surgimento de um ambiente internacional multipolar indefinido e instável, gerado pela falta de correspondência entre os centros de poder estratégico-militar, político e econômico, cuja evolução ainda é difícil de se prever. (PDN, 1996)

Logo na introdução da PDN está evidenciada a preocupação do Estado brasileiro diante desse novo cenário pós-Guerra Fria, para com o desenvolvimento de modalidades próprias, flexíveis e criativas do pensamento estratégico, capazes de atender as necessidades de defesa do país. A PDN está voltada para ameaças externas, tendo como finalidade fixar os objetivos para a defesa da Nação.

Com relação aos sete objetivos da PDN, fica clara a premissa realista de sobrevivência do Estado, quando a questão da soberania e da proteção à integridade física do seu território estão como os primeiros pontos do interesse da defesa do Brasil dispostos no documento:

- a. a garantia da soberania, com a prevenção da integridade territorial, do patrimônio e dos interesses nacionais;
- b. a garantia do Estado de Direito e das instituições democráticas;
- c. a preservação da coesão e da unidade da nação;
- d. a salvaguarda das pessoas, dos bens e dos recursos brasileiros ou sob jurisdição brasileira;
- e. a consecução e a manutenção dos interesses brasileiros no exterior;
- f. a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção no processo decisório internacional; e
- g. a contribuição para a manutenção da paz e da segurança internacionais (PDN, 1996. p 3).

Dentre as vinte diretrizes do PDN, está a necessidade de aprimorar o aparelhamento das forças armadas e de buscar um melhor nível de pesquisa científica, de desenvolvimento e de capacidade de produção, com vistas a minimizar a dependência externa que o Brasil ainda tem quanto aos recursos de natureza estratégica. E por fim, traz a necessidade de sensibilizar e esclarecer a opinião pública para criar e conservar uma mentalidade de Defesa Nacional.

Somente após doze anos da formulação do PDN, em 2008, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, foi aprovado a Estratégia Nacional de Defesa (END) que aborda o papel de três setores decisivos para a Defesa Nacional: o espacial, o cibernético e o nuclear, que devem operar em rede - entre si e em ligação com o monitoramento do território, do espaço aéreo e das águas jurisdicionais brasileiras.

No documento está expresso que os setores espacial e cibernético permitirão, em conjunto, que a capacidade de visualizar o próprio país não dependa de tecnologia estrangeira,

o que na realidade, pode ocorrer com o passar do tempo, pois em alguns casos, como o do CLA, ainda não é realidade tendo em vista a grande dependência do projeto a parcerias estrangeiras, como as realizadas com a Rússia e a Ucrânia. O próprio documento admite a necessidade de parcerias estrangeiras. Essas parcerias e as compras de produtos e serviços no exterior devem ser compatibilizadas com o objetivo de assegurar o aspecto de capacitações e de tecnologias sob domínio nacional.

As prioridades dos três setores estratégicos estão dispostas em quatro partes consideradas essenciais para a Defesa Nacional:

- a. Projetar e fabricar veículos lançadores de satélites e desenvolver tecnologias de guiamento remoto, sobretudo sistemas inerciais e tecnologias de propulsão líquida.
- b. Projetar e fabricar satélites, sobretudo os geoestacionários, para telecomunicações e os destinados ao sensoriamento remoto de alta resolução, multiespectral e desenvolver tecnologias de controle de atitude dos satélites.
- c. Desenvolver tecnologias de comunicações, comando e controle a partir de satélites, com as forças terrestres, aéreas e marítimas, inclusive submarinas, para que elas se capacitem a operar em rede e a se orientar por informações deles recebidas;
- d. Desenvolver tecnologia de determinação de coordenadas geográficas a partir de satélites. (END.2008. p 24)

Além de prever a atuação conjunta com outros países a END prevê que o Ministério da Defesa e das Forças Armadas intensificarão as parcerias estratégicas nas áreas cibernética, espacial e nuclear e o intercâmbio militar com as Forças Armadas de outras nações, particularmente com as do entorno estratégico brasileiro e as da Comunidade de Países de Língua Portuguesa. É prevista também a promoção de medidas com vistas a garantir a autonomia de produção, lançamento, operação e reposição de sistemas espaciais com a participação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Apesar de a END prever um caráter mais autônomo de desenvolvimento da política de defesa brasileira, no que diz respeito às atividades espaciais, cibernéticas e nuclear, consideradas como estratégicas para a Defesa do Brasil, encontramos de fato uma realidade bem diferente, onde ainda está ativa uma política muito dependente de parcerias externas, tanto no que diz respeito ao financiamento externo quanto no que diz respeito a parcerias exclusivamente visadas a fim de compartilhamento de tecnologia da informação, dois casos que podem ser claramente visualizados no projeto do CLA.

### 1.3 A Estratégia Espacial e o Centro de Lançamento de Alcântara

A área espacial está intimamente ligada à questão de segurança estratégica dos Estados, possibilitando o desenvolvimento tecnológico como o envio de satélites<sup>11</sup> que hoje possibilita, entre outros feitos, o envio de fotografias, a efetivação de chamadas telefônicas de longa distância e a medição das radiações do espaço.

Em 4 de outubro de 1957 os soviéticos lançaram o primeiro satélite artificial ao espaço, o Sputnik, que pesava 83 quilos e possuía 83 centímetros de diâmetro. Em plena Guerra Fria, os fins de tal projeto não eram apenas científicos, mas também adquiria um caráter exibicionista, em meio a uma corrida espacial<sup>12</sup>. No mesmo ano, os EUA tentaram enviar à órbita um foguete que acabou explodindo. Em contrapartida em 1958 os Estados Unidos criavam a *National Aeronautics Space Administration* (NASA) e iniciavam o projeto Mercury, para levar o homem ao espaço, mais especificamente à Lua.

Já em 1959, os EUA e a antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) iniciaram um diálogo que possibilitou a formulação do Tratado sobre os Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço, que foi assinado em 1967 em Moscou, Washington e Londres. O Brasil assinou o Tratado no mesmo ano, ratificando-o apenas em 1969.

O tratado do espaço representa a estrutura legal básica da lei internacional sobre o espaço exterior e proíbe todos os Estados de reivindicar um recurso celestial, como por exemplo, a Lua, Marte, Vênus ou qualquer outro ponto celeste. Porém, o maior problema do tratado é o fato de não proibir a colocação de armas em órbita, à exceção das armas da destruição maciça e de armas nucleares, o que por conta da dificuldade de averiguação pode, trazer malefícios ou desavenças entre os Estados.

Com a evolução dos estudos e da coordenação espacial, hoje os centros de lançamentos espaciais, que servem para o lançamento de veículos espaciais<sup>13</sup> estão espalhados pelo mundo todo, existindo três na América do Sul: o Centro de Lançamento de Alcântara

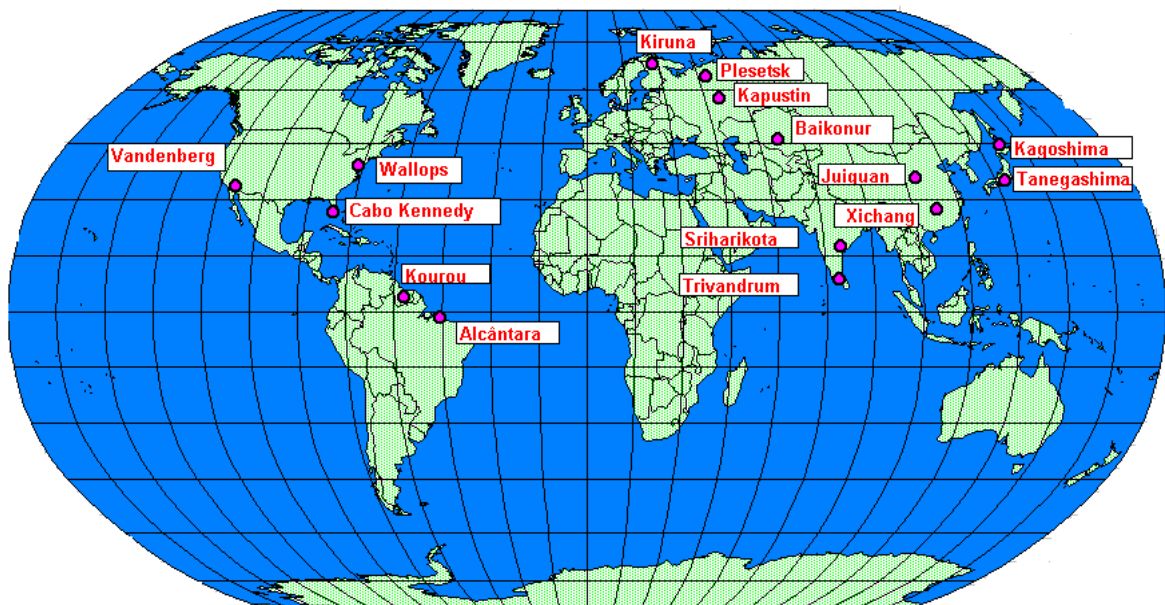
---

<sup>11</sup> Um satélite artificial é um sistema que órbita em torno do nosso planeta, com uma altitude e velocidade constante. Geralmente os satélites estão equipados com meios radioelétricos e são dotados de energia, dispondo ou não, de um sistema de controle remoto. Disponível em: <<http://www.amsat.org/amsat-new/information/faqs/portegues/>>. Acesso em: 12 de outubro de 2010.

<sup>12</sup> A Corrida Espacial foi uma disputa entre Estados Unidos e antiga União Soviética (URSS) pela conquista do espaço. Disponível em: <<http://www.tvcultura.com.br/aloescola/historia/guerrafria/guerra4/corridaespacial.htm>>. Acesso em 12 de outubro de 2010.

<sup>13</sup> Os veículos espaciais podem ser foguetes ou ônibus espaciais. Disponível em: <<http://cdcc.sc.usp.br/cda/sessao-astronomia/seculoxx/textos/foguetes-e-satelites.htm>>. Acesso em: 10 de outubro de 2010.

(CLA), o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI) e o Centro de Espacial da Guiana, mais conhecido com centro Espacial de Kourou (CSG), os dois primeiros situados no Brasil e o ultimo na Guiana Francesa, como se pode observar na figura a seguir.



**Figura1** - Mapa dos Principais Centros de Lançamento em Operação  
 Fonte: Apresentação em power point do Projeto Cycloce-4 – ACS (2009, p.3)

O programa espacial brasileiro teve início na década de 1960, com a formação de dois grupos: o Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Espaciais (COGNAE) subordinado ao então Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq) e ao Grupo Executivo e de Trabalhos e Estudos de Projetos Especiais (GETEPE), pertencente Ministério da Aeronáutica, hoje denominado de Comando da Aeronáutica. Já em 1961, a Aeronáutica começou a desenvolver pequenos foguetes destinados a sondagens meteorológicas para a Força Aérea.

Em 12 de outubro de 1965 foi construído o primeiro Centro de Lançamento Espacial do Brasil, o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), que tem como finalidade executar e prestar apoio às atividades de lançamento e rastreamento de engenhos aeroespaciais e de coleta e processamento de dados de suas cargas úteis, bem como executar os testes, experimentos, pesquisa básica ou aplicada e outras atividades de desenvolvimento tecnológico de interesse da Aeronáutica. Dois anos depois de sua formulação, em 1967, foi lançado o primeiro protótipo do foguete Sonda I, com a finalidade de substituir os foguetes americanos de sondagens meteorológicas.

Em 17 de outubro de 1969, era criado o Instituto de Atividades Espaciais (IAE), e dois anos depois em 1971 o COGNAE foi extinto e, em seu lugar, foi criado o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), encarregado do desenvolvimento das pesquisas espaciais no

âmbito civil. Tudo isso supervisionado pela Comissão Brasileira de Atividades Espaciais (COBAE).

No ano de 1979, a Missão Espacial Completa Brasileira (MECB) foi aprovada pelo governo federal e essa proposta realizada pela Comissão Brasileira de Atividades Espaciais (COBAE) visava estabelecer no país a competência para gerar, projetar, construir e operar um programa espacial que atuasse tanto nas áreas de satélite e de veículos lançadores como de centro de lançamentos. Ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia foi designado o desenvolvimento de satélites e o seguimento de solo correspondente. Para a Aeronáutica ficou a tarefa da implementação do centro de lançamento e do desenvolvimento dos veículos lançadores de satélites.

No decorrer de diversas pesquisas, os estudos da MECB comprovaram que o Centro de Lançamentos da Barreira do Inferno (CLBI), localizado na cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, mesmo tendo qualidade de eficiência comprovada, não comportaria lançamentos de veículos maiores que o Veículo Lançador de Satélite-1 (VLS-1). Logo a Aeronáutica propôs ao governo federal a implementação de um novo centro de lançamento que englobasse capacidade de expansões futuras.

Depois de uma criteriosa avaliação sobre as possíveis localidades do novo centro de lançamentos, foi escolhida a região de Alcântara, cidade localizada no Maranhão. Para gerenciar toda a instalação do projeto foi criado em 1982, o Grupo para Implementação do Centro de Lançamentos de Alcântara (GICLA). E já em 1983, foi criado o Núcleo do Centro de Lançamento de Alcântara com a finalidade de proporcionar o apoio logístico e de infraestrutura local.

A escolha de Alcântara para instalação do CLA não foi de maneira nenhuma aleatória, existiu uma série de fatores econômicos e operacionais que contribuíram para a escolha do local. A posição de Alcântara, situada a 2°18' sul da linha do Equador é estratégica para o lançamento de foguetes de sondagens e satélites, pois essa posição geográfica possibilita ganhos de energia relativos à velocidade tangencial proporcionada pela rotação terrestre. Ou seja, a situação dos centros localizados perto da linha do equador é mais privilegiada, pois os que se situam mais ao norte gastam uma quantidade maior de energia para as manobras necessárias. Na figura a seguir fica bem clara a proximidade da cidade à linha do Equador.



**Figura 2** – Centro de Lançamento de Alcântara e a Linha do Equador  
 Fonte: <http://3.bp.blogspot.com>

Outros fatores operacionais importantes são as questões da segurança dos lançamentos garantida pela trajetória inclinada e equatorial, possibilitando um desvio quanto a áreas habitadas; as condições climáticas com regime de chuvas definido e ventos toleráveis para os lançamentos; baixa densidade demográfica, que pode facilitar a construção de sítios de lançamento e proximidade equidistante de importantes centros de lançamentos espaciais como o CLBI e o Centro Espacial da Guiana (CSG).<sup>14</sup>

Com relação aos ganhos econômicos, a localização do CLA já proporciona a redução do custeio de seguros cobrados pelos lançamentos e a economia de até 31% de propelente<sup>15</sup> ou combustível dos foguetes. Benefícios esses que podem colocar o CLA no mercado com determinada vantagem com relação aos seus baixos custos operacionais, além da eliminação progressiva dos gastos no exterior de elevados recursos financeiros empregados para os lançamentos nacionais. Nas figuras a seguir, se pode observar a proximidade das instalações do CLA próximas ao mar, o que garante tais economias referentes a seguros.

<sup>14</sup> O CLA participa também, como estação remota, de atividades conjuntas de rastreamento nas operações de lançamentos suborbitais, coordenadas pelo Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI, em Natal - RN e em parceria com o Centro Espacial Guianês - CSG, em Kourou - Guiana Francesa. Disponível em: <<http://www.cla.aer.mil.br>>. Acesso em: 25 de outubro de 2010.

<sup>15</sup> Propelentes são substâncias que, isoladas ou em combinação com outras, desenvolvem, queimando uma grande massa de produtos gasosos de elevada temperatura, os quais, escapando através do êmbolo de descarga da câmara de combustão, fornecem, por reação, o impulso motor. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/quimica/propelentes/>>. Acesso em: 01 de outubro de 2010.





**Figura3-** Setor de Comando e Controle  
Fonte: <http://www.alcantaracyclonespace.com>



**Figura4-** Setor Administrativo

Nesse sentido, o CLA além de proporcionar uma possível independência brasileira com relação ao uso estratégico dos centros de lançamentos para o desenvolvimento interno, poderá também render, em longo prazo, uma boa quantia ao Estado brasileiro influenciando positivamente na economia do país.

## **2 DOS IMPACTOS DO CLA AO DECRETO 4.887**

### **2.1 O CLA e os impactos causados aos remanescentes quilombolas de Alcântara**

Iniciada em 1982, a implementação do centro de lançamento de Alcântara acarretou no deslocamento das famílias de remanescentes quilombolas que viviam na localidade, pois o projeto do centro definiu que, nos 236 km<sup>2</sup> considerados como área de segurança não deveriam existir moradias. Atualmente esse número aumentou para cerca de 620km<sup>2</sup> desapropriados para atuação do CLA, porém este afirma que apenas um terço dessa localidade será utilizada para aplicações operacionais, sendo o restante desse território destinado a reassentamentos e áreas de preservação ambiental.<sup>16</sup>

Neste trabalho não se afirma que o Centro de Lançamento de Alcântara não devesse existir e nem tão menos é negada sua importância, porém o território de Alcântara não era desabitado como poderia aparentar às autoridades na época da implementação do centro. O deslocamento das comunidades quilombolas originou uma desestruturação sócio-econômica e cultural que mexeu profundamente com o dia-a-dia da população local, o que os incentivou a procurar meios pelos quais pudessem mostrar a nova realidade existente.

Inicialmente a área de Alcântara era habitada por índios Tupinambás, sendo colonizada no século XVI pelos franceses e posteriormente pelos portugueses. A economia local era baseada na produção do algodão e da cana-de-açúcar e exercida com mão de obra indígena e africana. Em 1777 a economia da região entrou em decadência, levando os fazendeiros a abandonarem as suas propriedades e possibilitando que escravos cativos alforriados e índios desaldeados se estabelecessem como pequenos produtores livres na localidade.

A Agrovila Quilombola de Alcântara foi criada em 1986 com o agrupamento de outras sete comunidades Quilombolas. A área de Alcântara é constituída de 114 mil hectares e nela se encontram cerca de 20 mil habitantes que vivem da pesca, agricultura e do extrativismo. Alcântara está nos limites da Amazônia Legal e toda essa região é reserva legal Nacional. (ARAUJO; LIMA, 2009, p. 213)

---

<sup>16</sup> Segundo o CLA devido aos imperiosos requisitos de segurança, um centro de lançamento de foguetes requer que, ao redor das áreas onde se desenvolvem atividades de risco, possa-se garantir a inexistência de ameaças às pessoas não envolvidas nas operações. Por isso, desponta como de suma importância a disponibilidade de áreas ao longo da costa, constituindo-se numa faixa desabitada, livre de circulação de pessoas e suficientemente isolada de possíveis expansões urbanas. Disponível em: <<http://www.cla.aer.mil.br/>>. Acesso em: 01 de outubro de 2010.

Antes do CLA as comunidades quilombolas da área desenvolviam uma economia interligada onde uma pescava, outra montava os barcos, uma terceira plantava mandioca, outra fazia cerâmica e por fim compartilhavam sua produção. Por diversas gerações, saberes específicos foram manobrados pelos quilombolas, possibilitando o manejo racional dos diferentes ecossistemas encontrados em sua região os quais, por sua vez, permitiam e, mesmo com dificuldades, ainda permitem a sustentabilidade ecológica que assegura a reprodução material das famílias de Alcântara como reafirma Almeida:

Pode-se destacar que os quilombolas, pelo critério político-organizativo, têm assegurado uma distinção em termos étnicos e suas demandas transcendem às necessidades físicas. Em inúmeras situações controlam efetivamente o acesso aos recursos naturais imprescindíveis, preservando-os e mantendo uma sustentabilidade constante, além de deterem um patrimônio intangível, como por exemplo o conhecimento de espécies vegetais com propriedades medicinais e do ecossistema de referência. Os próprios conflitos, de certo modo, evidenciam isso. Os antagonistas tentam usurpar suas terras porque são as mais preservadas, guardando uma semelhança com terras indígenas. (ALMEIDA, 2005, p. 10-11)

As comunidades quilombolas fazem uso de terras comuns e se apropriam de recursos naturais como a água, a terra e as florestas para garantirem as suas sobrevivências. Quando ocorreu o remanejamento das comunidades houve uma concentração de famílias em áreas limitadas e com restrição de acesso a outras áreas e ao mar, isso afetou diretamente a estrutura produtiva coletiva das comunidades. (ARAÚJO; LIMA, 2009, p. 218.) A restrição das Comunidades ao mar ocorreu devido às instalações do CLA estarem nessa área, considerada estratégica, como aparenta a figura a seguir.



**Figura5-** Instalações do CLA próximas ao mar

Fonte: [http://www.apolo11.com/imagens/2010/base\\_de\\_alcantara.jpg](http://www.apolo11.com/imagens/2010/base_de_alcantara.jpg)

Muitas das agrovilas locais, para onde foram remanejadas as famílias quilombolas, não possuem recursos hídricos e são terras inférteis, o que vem prejudicando a qualidade alimentar das comunidades que por esse motivo passaram a praticar atividades que provocam desequilíbrio ambiental como é o caso da extração desordenada de sururu dos mangues, o que provocou a extinção da espécie no local.

Como a implementação do CLA ocorreu de forma autoritária e não possibilitou um diálogo entre as comunidades existentes em Alcântara e o Estado, os quilombolas tiveram que se articular em movimentos sociais que os dessem maior força para a eventual busca pelos seus direitos à terra habitada por mais de duzentos e cinquenta anos.<sup>17</sup>

## **2.2 A ascensão internacional dos direitos humanos e os quilombolas**

A internacionalização dos Direitos Humanos é um movimento recente na história das Relações Internacionais, surgiu após a segunda guerra mundial (1939-1945), como uma reação aos atos de violência cometidos durante a guerra.

Para prevenção de um novo genocídio, como o ocorrido durante a segunda guerra, os direitos humanos foram colocados na agenda internacional como parte da idéia de que o tema (direitos humanos) não poderia se restringir à esfera doméstica dos Estados e deveria ser entendido como “universal”, tendo em vista que o respeito aos direitos humanos seria o mínimo a que todas as nações deveriam se submeter para garantir a dignidade da pessoa humana. (PIOVESAN, 2001)

Em meio a todas as idéias de institucionalização dos direitos do homem, é aprovada a declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 que traz em seus 30 artigos a ênfase na universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos. (PIOVESAN, 2001)

A questão da universalidade está relacionada ao reconhecimento de que todos os indivíduos têm direitos pelo simples fato de serem humanos. Esta idéia advém da lógica de que somos todos iguais com relação aos direitos por possuirmos igual dignidade. A indivisibilidade implica que a dignidade humana não pode estar completa apenas com a aquisição dos direitos civis e políticos (como por exemplos os direitos ao voto e o direito

---

<sup>17</sup> A Relatoria Nacional do Direito à Moradia Adequada realizou uma missão no município de Alcântara, nos dias 23 a 26 de abril de 2003, com o objetivo de averiguar e discutir a situação do direito à moradia e à terra das comunidades rurais, remanescentes de quilombos frente ao projeto de expansão do Centro de Lançamentos de Alcântara (CLA). As Informações extraídas do Relatório da Missão da Relatoria Nacional do Direito à Moradia Adequada e à Terra Urbana. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/programas-urbanos/biblioteca/regularizacao-fundiaria/publicacoes-institucionais-1/guias-cartilhas-e-manuais/alcantara.pdf>>. Acesso em: 03 de outubro de 2010.

econômicos). Enquanto a interdependência se refere ao fato de que os direitos civis, políticos e humanos estão intrinsecamente dependentes uns dos outros tendo em vista que se complementam. (PIOVESAN, 2001)

Com essa maior difusão dos direitos humanos, o direito internacional ganha grande impulso e começa a se desenvolver mediante a utilização de alguns instrumentos internacionais de proteção. Assim começa uma série de tratados internacionais de proteção, que segundo a professora Flávia Piovesan, invocam o consenso internacional sobre temas centrais dos direitos humanos fixando parâmetros mínimos de proteção. Para demonstrar esse alto grau de consenso relativo aos principais tratados nas relações internacionais Piovesan destaca alguns entre eles:

Nesse sentido, cabe destacar que até 2003 o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos contava com 149 Estados-partes, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais contava com 146 Estados-partes, a Convenção contra a Tortura contava com 132 Estados-partes, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial contava com 167 Estados-partes, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher contava com 170 Estados-partes, e a Convenção sobre os Direitos da Criança apresentava a mais ampla adesão, com 191 Estados-partes. O elevado número de Estados-partes desses tratados simboliza o grau de consenso internacional a respeito de temas centrais voltados aos direitos humanos. (PIOVESAN, 2005. p 45)

Ao lado dessa idéia global surgem os sistemas regionais de Direitos Humanos que tentam internalizar os direitos humanos nos planos regionais, o que acontece de maneira mais expressiva na Europa, América e África. Para Piovesan (2005, p.45) essa dualidade nos direitos humanos não é dicotômica, pois ambos são baseados pelos valores e princípios da Declaração Universal.

A Declaração Universal de Direitos Humanos inspirou a formação da Carta Constitucional criada em 1988 pelos constituintes brasileiros. Já no Preâmbulo está definido como normas constitucionais os direitos humanos, sendo incluídos ainda os direitos econômicos, individuais, sociais e culturais. Logo ficou definido no artigo 5<sup>o</sup><sup>18</sup> da Constituição, que as normas definidoras dos direitos fundamentais têm aplicação imediata. Dessa maneira, as premissas básicas dos Direitos Humanos se inserem no direito interno

---

<sup>18</sup> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004), § 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 23 de outubro de 2010.

brasileiro através da constituição brasileira de 1988 e da adesão aos pactos internacionais ratificados pelo país, pactos estes que assim que ratificados, adquirem internamente status de norma interna.

Atualmente o Brasil é signatário dos principais tratados relativos aos direitos humanos, como por exemplo, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966), o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), e a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965), entre outros. Ao ratificar tais tratados o Brasil não apenas passa a internalizar as respectivas regras do direito internacional, mas principalmente, também se coloca como um país que tem obrigações perante o Sistema internacional e deve prestar contas dos seus feitos ou desfeitos com relação ao tratamento que dá aos direitos humanos dentro de seus domínios. (MAZZUOLI, 2000)

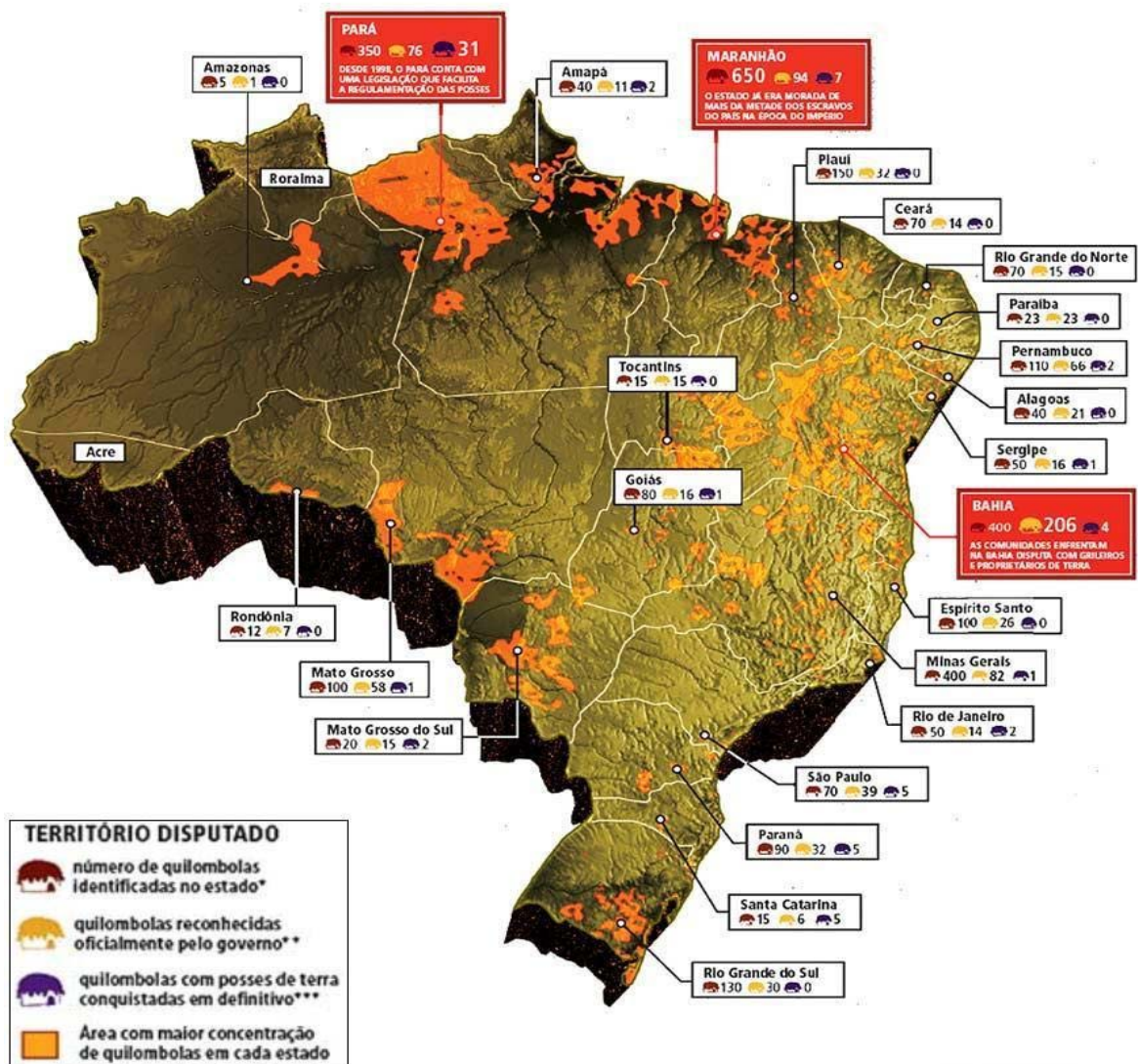
Mesmo mostrando determinado empenho com a adesão de diversos tratados internacionais, o Brasil ainda tem falhado em determinados pontos no que diz respeito à efetiva proteção dos direitos humanos no território nacional. No caso dos Quilombolas, há um grande impasse para que a lei saia do papel e eles consigam as titulações de suas terras garantidas por lei constitucional. Por isso os Quilombolas continuam buscando a efetivação de seus direitos, de maneira muito semelhante àquela formulada na época da formação dos quilombos.

Os quilombos surgiram como uma forma de protesto dos escravos à maneira desumana como eram tratados no Brasil e em outras localidades da América, os negros que conseguiam fugir das fazendas onde trabalhavam buscavam refugio com outros negros em locais bem escondidos e de difícil acesso. A primeira definição de quilombo surgiu em uma resposta ao rei de Portugal pela consulta do Conselho Ultramarino definindo-os como “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles”. E assim os quilombos estiveram presentes durante todo o período escravista (séculos XVII e XVIII), em praticamente todo território nacional. (Missão da Relatoria Nacional do Direito à Moradia Adequada e à Terra Urbana, 2003)

Ao longo do tempo os direitos dos quilombolas, e do povo negro em geral, foram mantidos separados das leis oficiais do Estado brasileiro, situação que só começou a mudar com a formulação da Constituição Federal de 1988, onde os remanescentes de quilombos entram nas regras jurídicas institucionais como sujeitos de direitos sociais, civis e políticos. A Constituição de 1988 trouxe aos quilombolas a garantia do direito às terras que habitam e a

titulação definitiva, que deve ser assegurada pelo Estado brasileiro como indica o texto que se segue: “Art.68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecido a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. (ADCT,1988, p- 122)

Se todas as áreas auto-intituladas quilombolas fossem reunidas formariam um território do tamanho da Itália ou do Estado de São Paulo. Os quilombolas estão distribuídos por todo país, com exceção apenas do Estado do Acre e de Roraima, como se pode observar na figura a seguir.



**Figura 6-** Territórios Quilombolas

Fonte: Adaptada <sup>19</sup>da Coordenação Nacional dos Quilombolas (CONAQ), 2007

<sup>19</sup> O Mapa apresentado foi modificado por Diego Quintino Silva em 2008. Disponível em: <[http://www.geoprocessamento.cefetpb.edu.br/monografias/Diego\\_Quintino.pdf](http://www.geoprocessamento.cefetpb.edu.br/monografias/Diego_Quintino.pdf)>. Acesso em: 24 de outubro de 2010.

Em 2003 o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou o decreto 4.887 que regulamentou os procedimentos técnicos e administrativos para o reconhecimento, demarcação, delimitação e titulação dos territórios quilombolas como pode ser observado em seu artigo 1º, a seguir:

Art. 1º- Os procedimentos administrativos para a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão procedidos de acordo com o estabelecido neste Decreto. (Decreto 4.887, 2008. p 1)

De acordo com o Decreto 4.887, é considerado como remanescente das comunidades dos quilombos, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. Dessa forma, esse critério de “alto-definição” é questionado por alguns grupos domésticos brasileiros que afirmam que qualquer pessoa pode se intitular remanescente quilombola.

Contrariando os argumentos de que, qualquer pessoa pode se intitular quilombola e receber os títulos de terras requeridas, o próprio Decreto 4.887, com a finalidade de fiscalizar o processo de titulação atribuído ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

A adoção do Decreto 4.887 pelo Estado brasileiro sofreu importantes entraves, no que diz respeito a sua efetivação, tanto no âmbito interno quanto no internacional. Internamente, setores de grande influência no país, como é o caso da bancada ruralista, empresas de agronegócio e alguns grupos de comunicação mantidos por essas elites questionaram a procedência do Decreto 4.887, usando suas influências políticas para alegar inconstitucionalidade do decreto. Entre as ações que pedem a anulação ou modificação de direitos conquistados pelos quilombolas está a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI3239/04) de autoria dos democratas, contestando a constitucionalidade do Decreto 4.887; o PDC 44/07 do deputado Valdir Colato (PMDB-SC) que pede a anulação do Decreto 4.887 e PL 6264/05, que aprova o estatuto da igualdade racial, porém pressionando a retirada do texto que trata do território quilombola de dentro do estatuto.



Caso o decreto 4.887 seja revogado poderá ocorrer uma volta à utilização do decreto 3.912, que apenas reconhecia como terras quilombolas as que já estavam ocupadas pelas comunidades em 5 de outubro de 1988. O Supremo tribunal de Justiça ainda não julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) do Decreto 4887/2003. Mesmo antes de acontecer, o julgamento já preocupa organizações que acompanham o tema dos quilombolas.

Os quilombolas não assistiram as ameaças de braços cruzados. No ano de 2009, a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Quilombolas (CONAQ)<sup>20</sup> participou da Conferência de Revisão de Durban<sup>21</sup>, realizada entre os dias 20 e 24 de abril em Genebra na Suíça, para reafirmar o compromisso internacional com a Declaração e Programa de Ação de Durban (DDPA).<sup>22</sup> Conforme foi adotado na Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas realizada em Durban na África do Sul em 2001, o grupo aproveitou a oportunidade para denunciar os ataques ao decreto 4.887 e pedir a comunidade internacional que dê voz a comunidade afro-brasileira:

Por fim, pedimos que a Comunidade Internacional faça ecoar o grito da comunidade afro-brasileira:

- Pela manutenção do decreto 4.887/3 e a imediata aplicação do Artigo 68 do ADCT da Constituição Federal;
- Pelo cumprimento da Convenção 169 da OIT e dos Tratados Internacionais em defesa dos Direitos Humanos assumidos;
- Pela aprovação do Estatuto da Igualdade Racial em absoluta consonância com os interesses do Povo Quilombola;
- E pela solidariedade aos grupos religiosos perseguidos no mundo inteiro, sobretudo, os de religião de matrizes africanas. (Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Quilombolas, 22 de abril de 2009)

A Ação Direta de inconstitucionalidade continua à espera de uma resolução final por parte do Supremo Tribunal Federal (STF), tendo a última seção ocorrido em 08 de julho de

<sup>20</sup> A CONAQ foi criada em maio de 1996, em Bom Jesus da Lapa/Bahia, durante reunião de avaliação do I Encontro Nacional de Quilombos. É uma organização de âmbito nacional que representa os quilombolas do Brasil. Dela participam representantes de comunidades de 22(vinte e dois) estados da federação”. Disponível em: <<http://www.conaq.org.br/>>. Acesso em: 24 de outubro de 2010.

<sup>21</sup> A Revisão do andamento e avaliação da Declaração e Programa de Ação de Durban expressa em seu 4º ponto a preocupação com o fato de que desafios e obstáculos identificados no DDPA permanecem pendentes de superação para erradicar, prevenir e combater efetivamente o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância correlata e admitem que ainda existem muitas áreas nas quais não houve realizações. Disponível em: <<http://www.institutobuzios.org.br/documentos>>. Acesso em: 24 de outubro de 2010.

<sup>22</sup> A Declaração e o Programa de Ação foram adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação, Xenofobia e Intolerância, realizada em 31 de agosto á 11 de setembro de 2001 em Durban na África do Sul. No início da Declaração está expressa a inspiração pela luta do povo africano dessa maneira: “Inspirando-nos na luta heróica do povo da África do Sul contra o sistema institucionalizado do Apartheid, bem como na luta por igualdade e justiça em um clima de democracia, desenvolvimento, Estado de direito e respeito aos direitos humanos, relembando, neste contexto a importante contribuição da comunidade internacional para aquela luta e, em particular, o papel-chave dos povos e Governos da África, e observando o importante papel que diferentes atores da sociedade civil, incluindo as organizações não-governamentais, tiveram nesta luta e nos esforços continuados no combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata;”. Disponível em: <[http://www.aliadas.org.br/site/arquivos/Declaracao\\_Durban.pdf](http://www.aliadas.org.br/site/arquivos/Declaracao_Durban.pdf)>. Acesso em: 23 de outubro de 2010.

2010. A lentidão no processo e a possibilidade de um retrocesso das conquistas quilombolas faz com que os remanescentes apelem às organizações internacionais de Direitos Humanos para terem seus direitos legitimados e assegurados pela comunidade internacional<sup>23</sup>.

Nesse caso, as Organizações internacionais estão atuando como árbitros em um conflito onde não se pode esperar uma atuação completamente imparcial por parte do Estado Brasileiro, pois os três poderes (executivo, legislativo e judiciário) que teoricamente deveriam estar separados, o que segundo Montesquieu garantiria um bom funcionamento do sistema político, no que tange a tomada de decisão do Estado Brasileiro estão interligados de uma forma, que muitas vezes, não há como dissociar os interesses da Oligarquia Agrária (representadas por sindicatos e partidos como o Partido da Frente Liberal (PFL)), dos movimentos sociais como os quilombolas (representados por ONGs, Organizações de Direitos Humanos e sindicatos) e dos Militares que estão intimamente ligados a política brasileira e a tomada de decisão do Estado (representados pelo Ministério da Defesa).

Um interessante exemplo das articulações entre as comunidades negras do Brasil e organismos internacionais é a ação da Fundação Cultural Palmares, entidade pública vinculada ao Ministério da Cultura, que tem como missão promover a preservação, a proteção e a disseminação da cultura negra visando à inclusão e ao desenvolvimento da população negra do Brasil. Como visão de futuro, a Fundação procura consolidar-se como instituição de referência nacional e internacional na formulação e execução de políticas públicas da cultura negra. A ação da Fundação Cultural Palmares, com vistas a garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos também está disposta no Decreto 4.887, como se pode observar no art. 5º:

Art. 5º- Compete ao Ministério da Cultura, por meio da Fundação Cultural Palmares, assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como para subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento previsto neste Decreto. (Decreto 4.887, 2008. p 2)

No período do governo Lula, as relações com a África tornaram-se prioridade para o presidente, por seu entendimento de que o Brasil tem uma dívida histórica com o Continente, devido aos anos de escravidão e o tráfico de seres humanos que aqui serviram aos senhores locais. No âmbito cultural, a Fundação Cultural Palmares foi chamada a dar corpo a esta nova política. Desenvolve programas e projetos de cooperação e intercâmbio com países como

---

<sup>23</sup> Acompanhar o processo no site oficial do Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoDetalhe.asp?incidente=2227157>>. Acesso em: 03 de outubro de 2010.

Senegal e Benin, e também tem como responsabilidade fortalecer políticas comuns nos países africanos de língua portuguesa, que fazem parte da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Em 2007, um mapeamento feito por Tânia Pacheco e Tereza Ribeiro, retrata os conflitos causados por racismo ambiental no Brasil e apresenta alguns organismos nacionais e internacionais que fazem parcerias com as comunidades locais, no caso de Alcântara com as comunidades quilombolas. Esse processo de conflitos encontra-se ilustrado no quadro que se segue

**Quadro2-** Conflitos Causados por Racismo Ambiental em Alcântara

Região	Conflitos	Grupo Atingido	Agressores	Apoios, articulações e parcerias
Alcântara	Ampliação do Centro de lançamento de Alcântara	Habitantes de áreas de quilombo, pescadores e agricultores	Governo Federal	MABE - Movimento dos Atingidos pela Base Espacial; COHRE – Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos, Social Watch, Centro de Justiça Global, Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (ACONERUQ), Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN), Sindicato de Trabalhadores Rurais de Alcântara e Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDDH)

Fonte: Adaptada do Mapa de Conflitos Causados por Racismo Ambiental no Brasil (2007, p. 62-67)<sup>24</sup>

Em julho de 2004, o Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos (COHRE)<sup>25</sup>, a *Social Watch*<sup>26</sup> e a entidade nacional Centro de Justiça Global<sup>27</sup> fizeram uma declaração

<sup>24</sup> Mapa retirado do estudo: “Mapa de conflitos causados por Racismo Ambiental no Brasil”, realizado por TerezaRibeiro. Disponível em: [http://www.fase.org.br/projetos/clientes/noar/noar/UserFiles/17/File/Microsoft%20Word%20%20MAPA\\_DO\\_RACISMO\\_AMBIENTAL\\_NO\\_BRASIL.pdf](http://www.fase.org.br/projetos/clientes/noar/noar/UserFiles/17/File/Microsoft%20Word%20%20MAPA_DO_RACISMO_AMBIENTAL_NO_BRASIL.pdf) Acesso em: 25 de novembro de 2010.

<sup>25</sup> Fundada em 1994, COHRE é agora a principal organização internacional de direitos humanos que trabalha para a proteção dos direitos à moradia e prevenção de despejos forçados em todo o mundo. Disponível em: <http://www.cohre.org/regions/latin-america>. Acesso em: 23 de outubro de 2010.

<sup>26</sup> A Social Watch é co-organizadora de uma série de discussões com representantes da sociedade civil e de governos sobre ações concretas, necessárias para alcançar o progresso na erradicação da pobreza e da justiça social. Disponível em: <http://www.socialwatch.org/node/12028>. Acesso em: 24 de outubro de 2010.

conjunta para reafirmar solidariedade e comprometimento com a luta das comunidades quilombolas do Brasil e em especial com as comunidades de Alcântara.

Na declaração está descrita a visita do Relator Especial das Nações Unidas para o Direito à Moradia Adequada, Sr. Miloon Kothari às comunidades de Alcântara. Essa visita foi programada pela Relatoria Nacional pelo Direito a Moradia Adequada, conjuntamente com a sociedade civil e ONGs.

Ao final da Declaração que foi destinada à sociedade civil nacional e internacional e ao Governo Brasileiro, as três entidades solicitam:

1. Que as comunidades já deslocadas tenham suas reivindicações atendidas e consideradas, quanto à provisão de moradia e terra adequada para morar e trabalhar, acesso à educação de qualidade, transporte público, serviço de água e tratamento de esgoto. Que sejam evitadas mais violações aos direitos destas comunidades já há muito privadas de condições de moradia e cidadania adequadas e que sejam garantidos o cumprimento dos direitos humanos destas comunidades tal qual consagrado pelos instrumentos fundamentais de direitos humanos e as leis nacionais do Brasil.
2. Que as comunidades que estão ameaçadas de deslocamento devido ao projeto de expansão da Base sejam amplamente consultadas e que os deslocamentos sejam suspensos até que sejam encontradas soluções concensuadas e adequadas de moradia, trabalho e cidadania para estas populações. Além disso, que possam ser beneficiárias de políticas sociais visando a melhoria da sua qualidade de vida e o acesso a serviços essenciais e assistenciais. (COHRE, Centro de Justiça Global, Social Watch. Brasil, 23 de Junho de 2004)

A intenção das três entidades foi solicitar por meio de uma carta aberta à sociedade civil, que o Governo Brasileiro não meça esforços para adotar as medidas cabíveis no sentido de cumprir as observações preliminares do Relator Especial das Nações Unidas, Sr. Miloon Khotari, relativas à questão de Alcântara e para garantir que Alcântara receba tanto do âmbito federal, estadual e municipal a devida atenção que este caso merece nos trâmites governamentais.

Com uma relativa confusão de interesses, no que diz respeito a efetiva titulação das propriedades quilombolas, faz-se de essencial importância a atuação de entidades como a Organização dos Estados Americanos (OEA), A Organização não Governamental Justiça Global e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), que em determinados momentos participaram como mediadores no diálogo entre as partes conflitantes em Alcântara, tentando garantir que os direitos humanos das populações envolvidas possam ser resguardados.

---

<sup>27</sup> A Justiça Global é uma organização não governamental de direitos humanos que trabalha com a proteção e promoção dos direitos humanos e o fortalecimento da sociedade civil e da democracia. Nesse sentido, nossas ações visam denunciar violações de direitos humanos, incidir nos processos de formulação de políticas públicas baseadas nos direitos fundamentais, impulsionar o fortalecimento das instituições democráticas, e exigir a garantia de direitos para os excluídos e vítimas de violações de direitos humanos. Disponível em: <<http://global.org.br/sobre/>>. Acesso: 24 de outubro de 2010.

### 2.3 O decreto 4.887 e a “Revolução Quilombola”

No ano de 2008, o jornalista Nelson Ramos Barretto, membro do Movimento Paz no Campo, lançou um livro chamado “A Revolução Quilombola”, que visa esclarecer a suposta inconstitucionalidade do decreto 4.887.

O Movimento Paz no Campo foi fundado pelo Príncipe Dom Bertrand de Orleans e Bragança, trineto de Dom Pedro II e bisneto da Princesa Isabel. O príncipe criou o movimento com a finalidade de lutar contra grupos de esquerda, conforme enquadra o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), os Movimentos Quilombolas e movimentos Indígenas, esclarecendo sua opinião em uma entrevista concedida à Revista Católica:

O movimento tem por missão, em primeiro lugar, denunciar o conúbio das esquerdas contra a propriedade no campo, sobretudo da *esquerda católica* — CPT (Comissão Pastoral da Terra), CIMI (Conselho Indigenista Missionário), CEBs (Comunidades Eclesiais de Base) — com movimentos ditos sociais, como o MST e congêneres, quilombolas, indigenistas, ambientalistas e inumeráveis ONGs que seguem essa orientação. Em segundo lugar, procura tornar patente à opinião pública nacional — que se revela majoritariamente centrista e conservadora — quais são os métodos e metas dos inimigos da agropecuária e do agronegócio. Em terceiro lugar, sugere coalizões com as forças vivas da Nação que reconhecem, em seus respectivos âmbitos de atuação, que o atual problema do campo é fundamentalmente ideológico. Pois o que está em jogo é a tentativa esquerdista de golpear a propriedade privada e a livre iniciativa no País e implantar um regime socialista. Ou seja, uma utopia repleta de “sonhos” irrealizáveis, apresentados pelos detentores do poder à opinião pública como benévolos, mas que se revelam sanguinários, antinaturais e destruidores de todo valor civilizatório, especialmente da civilização cristã. Os socialistas, mesmo quando não utilizam métodos terroristas, governam com mão-de-ferro. (BERTRAND, 2010)

Conhecendo, pelo menos um pouco, o interesse do Movimento Paz no Campo podemos entender melhor os motivos da perseguição ao Decreto 4.887, traduzida no livro “A Revolução Quilombola”. O Decreto visa a Regulamentação dos procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, o que bate de frente com as idéias do Movimento Paz no Campo, que expressa claramente sua oposição às titulações das terras quilombolas, entre outras.

Em seu livro, “A Revolução Quilombola”, Nelson Barreto tenta provar a inexistência de comunidades quilombolas em algumas localidades brasileiras como São Mateus, no Espírito Santo e em outras localidades na Bahia; em Sergipe; no Rio de Janeiro e em Goiás. Com base em alguns depoimentos de agricultores locais, Barreto constrói a teoria de que o

INCRA em conjunto com algumas ONGs, que não cita os nomes, estariam implantando quilombolas em localidades onde os mesmos nunca haviam estado antes.

Em uma entrevista que Barreto fez ao vice-prefeito de Campos Novos na região de Santa Catarina, Cirilo Rupp, é retificada pelo advogado a idéia de que nunca houve quilombo naquela região:

[...] Tudo isso para deixar claro que nunca houve quilombo aqui. Qualquer criança que hoje tenha 15 anos sabe a definição de quilombo. Tudo isso não passa de um processo político na inclusão social, cuja preocupação é criar um processo político que vá para a mídia, para bem além das fronteiras de Campos Novos.[...] (BARRETO, 2008, p 47)

Barreto não relativiza em que casos seria um erro conceder os títulos das propriedades aos quilombolas, e se refere ao Decreto 4.887 como um “atentado à constituição e ao direito de propriedade” e atentando contra a propriedade o decreto estaria também atentando contra a liberdade.

Barreto encerra seu livro afirmando que sob o sistema de propriedade coletiva, os “pretensos” remanescentes de quilombos podem ficar a mercê das lideranças formuladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pela fundação Palmares. Explica que seria uma volta à escravidão estatal e os mesmos não teriam nenhum direito de comercializar a terra ou progredir.

O que encontramos aqui é uma divisão doméstica que pode interferir nas decisões do Estado nas negociações de um acordo internacional e ser enquadrada ao discurso de Putnam quando afirma:

Por outro lado, a tarefa de um negociador lutando com um conflito heterogêneo é mais complicada, mas potencialmente mais interessante. Buscando maximizar as chances de ratificação, ele não pode seguir a simples regra de ouro “quanto mais, melhor”; impor reparações mais severas sobre os alemães em 1919 traria o ganho de alguns votos no Nível II<sup>28</sup> mas a perda de outros, como também teria acontecido caso se tivesse apressado a liberação dos preços nacionais do petróleo em 1978. Em alguns casos, estas linhas de segmentação dentro do eleitorado de Nível II vai cortar toda a divisão do Nível I, e o negociador do Nível I pode encontrar aliados silenciosos na mesa doméstica do seu oponente (Putnam, 1988, p.444).<sup>29</sup>

<sup>28</sup> Quando Putnam faz referência ao nível I, ele está se referindo às negociações com atores internacionais e quando faz referência ao nível II está se referindo ao âmbito doméstico onde ocorre a ratificação.

<sup>29</sup> The task of a negotiator grappling instead with a heterogeneous conflict is more complicated, but potentially more interesting. Seeking to maximize the chances of ratification, he cannot follow a simple "the more, the better" rule of thumb; imposing more severe reparations on the Germans in 1919 would have gained some votes at Level II but lost others, as would hastening the decontrol of domestic oil prices in 1978. In some cases, these lines of cleavage within the Level II constituencies will cut across the Level I division, and the Level I negotiator may find silent allies at his opponent's domestic table. German labor unions might welcome foreign pressure on their own government to adopt a more expansive fiscal policy, and Italian bankers might welcome international demands for a more austere Italian monetary policy (Putnam, 1988, p. 444).

Especificamente no caso de Alcântara, as posições de cada grupo divergem quando se diversifica o tema. Quando o assunto são os títulos das terras quilombolas, a classe agrária está, pelo menos em boa parte, contrária a essa efetivação. Já quando o tema são os acordos internacionais, como no caso da Alcântara Cyclone Space (ACS), esses dois grupos têm opiniões muito semelhantes, tendo em vista a limitação de território, como estabelece o acordo com a Ucrânia, onde o Estado se apropria de determinado território e ali não se pode nem habitar, nem muito menos plantar ou criar gado, batendo de frente com os interesses desses dois grupos.

Mas se colocarmos no jogo a classe militar, poderá ser observada uma posição diversa da tomada pelos dois grupos citados anteriormente. Para os militares a parceria com outros Estados, assim como está disposta na END, é estratégica para o desenvolvimento aeroespacial nacional tendo em vista o compartilhamento científico-tecnológico, assim como o financiamento de projetos que é ainda hoje indispensável para o desenvolvimento de projetos como o CLA. E sendo assim, será sempre observado tanto doméstica quanto externamente, movimentos efetivados pelos atores de determinado jogo, em busca de maximizar seus próprios interesses.

Dessa forma será sempre interessante visualizar que, em uma negociação envolvendo dois ou mais países, independente do que esteja sendo negociado, cada ator estará buscando corresponder a uma demanda interna e maximizar cada vez mais os “lucros” que podem ser adquiridos com a ratificação de determinado acordo.

### **3 A INFLUÊNCIA DOS ATORES EXTERNOS NO CONFLITO EM ALCÂNTARA E OS JOGOS DE DOIS NÍVEIS**

Apesar da complexidade que envolve os diversos atores e seus múltiplos interesses no conflito em Alcântara, será tentado trabalhar apenas com os atores que se encontram como mais importantes no contexto desse trabalho.

Primeiramente, levando em consideração que domesticamente o Estado tem que prestar contas de qualquer acordo internacional (PUTNAM, 1988), antes de adentrar no diálogo sobre os atores externos no conflito em Alcântara, é interessante classificar que serão abordados como principais atores domésticos envolvidos no conflito em Alcântara os quilombolas, os militares e os grandes proprietários de terra (oligarquia agrária), já que, muitas vezes, esses grupos fazem uso de outros atores como ONGs ou meios de telecomunicação como sites, revistas e sindicatos para fazer valer seus direitos e suas vontades, acabando por dessa maneira a interferir na ação do Estado.

A influência desses atores na tomada de decisão do Estado brasileiro e a influência de setores internacionais estão entrelaçadas como um jogo de dois níveis, que se caracteriza em momentos de altos e baixos para cada um desses três grupos de atores domésticos do Estado brasileiro e também para os acordos entre o Brasil, EUA e a Ucrânia, que em comum sofreram vários entraves obtendo diferentes resultados.

Na construção deste conflito, primeiramente pode-se observar o importante papel da classe militar como força idealizadora e que concretizou os principais passos da implementação do que hoje é conhecido como Programa Espacial Brasileiro. No período de Ditadura Militar, o fundamento ideológico foi traçado pela idéia de segurança nacional e desenvolvimento, mesmo que para tanto o Estado tivesse que interferir política, econômica e socialmente na vida da população brasileira.

Teoricamente é diferente falar de uma influência que afeta a tomada de decisão do Estado daquela “ação” de quem detém o poder estatal, o que no caso dos militares, deixa de ser “influência” e passa a ser uma ação unilateral, já que nesse caso de ditadura, o Estado não teria interferência de outros poderes como os legislativos e judiciários. Assim a classe militar pôde agir com maior maleabilidade na tomada de decisão, tanto nos assuntos domésticos quanto nos internacionais.

Ao contrário do que acontece na ditadura, em uma democracia o Executivo estaria sempre preocupado com a ratificação do suposto acordo internacional no âmbito nacional (PUTNAM, 1988), também teria em mente atores como a opinião pública e determinados



grupos de interesses, pois caso os desagradasse, o chefe do executivo correria um sério risco de perder seu cargo (sua cadeira).

Em uma ditadura não seria coerente (ou pelo menos seria perigoso) afirmar com certeza, que os líderes no poder estariam, necessariamente, tomando decisões com base na opinião pública ou com relação ao desejo de determinada classe (que não a sua), já que esses líderes, não eleitos por via direta, estariam no poder através da força exercida contra, pelo menos, parte da população.

Com o poder em mãos, os militares remanejaram de forma autoritária os quilombolas que habitavam a localidade requerida para a construção do CLA, e essa ação trouxe a campo as articulações quilombolas que passaram ativamente a contestar suas desapropriações. A partir desse momento os quilombolas podem ser inseridos como atores que tentaram no decorrer dos anos, conquistar e efetivar direitos sobre suas terras habitadas ou desapropriadas, já que até o determinado momento muitas comunidades quilombolas ainda não foram tituladas.

Em meio a esse embate envolvendo o Estado brasileiro (mais especificamente o CLA) e os Quilombolas de Alcântara, o Brasil vem mantendo negociações em busca de parcerias externas para viabilizar o desenvolvimento aeroespacial brasileiro.

Em 18 de abril de 2000, a República Federativa do Brasil firmou um acordo internacional com o governo dos Estados Unidos da América sobre salvaguardas tecnológicas relacionadas à participação dos EUA nos lançamentos a partir do Centro de Lançamento de Alcântara, o documento referente a esse acordo foi encaminhado ao congresso nacional através da mensagem nº 296 de 2001, assinada pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso.

Após ser avaliado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) a mensagem transformou-se no Projeto de Decreto legislativo nº 1.446, de 2001 onde com participação de parlamentares de todos os partidos colocaram as balizas que consideraram pertinentes.

A seguir, foi submetido à Comissão de Ciência e Tecnologia (CCT), que emendou o Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, contestando as balizas colocadas pelo colegiado precedente e retomando, integralmente, o conteúdo proposto pelo Executivo de então.

Por fim foi submetido à então Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, atualmente denominada Constituição e Justiça e de Cidadania, na qual se encontra, pronto para a pauta desde 2002.

Ao termino dos três diferentes pareceres ficou decidido levar o acordo a votação do Congresso Nacional como foi acordado na íntegra, mas como o Brasil estava em ano eleitoral não houve votação. Com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva houve novamente uma reviravolta no caminhar do processo de ratificação desse acordo e as objeções voltaram à discussão.

Até o momento já podemos visualizar, pelo menos, uma parte do processo de ratificação interna do acordo internacional com Os EUA, lembrando o que afirma Putnam: “Se o termo ‘Estado’ deve ser usado para significar ‘tomadores de decisão centrais’, nós devemos tratá-lo como um substantivo no plural: não ‘o Estado, ele’ mas ‘o Estado, eles’ ”<sup>30</sup> (PUTNAM, 1988, p.432).

Quando o Executivo se dispõe a iniciar uma rodada de negociações, seja sobre qual for o campo a ser tratado, os negociadores de ambos os lados deve considerar se os termos acordados serão aceitos domesticamente em seus Estados, assim como afirma Putnam:

No nível nacional, grupos domésticos perseguem seus interesses, pressionando o governo a adotar políticas favoráveis, e políticos buscam o poder através da construção de coalizões entre esses grupos. No nível internacional, os governos nacionais procuram maximizar sua própria capacidade de satisfazer as pressões domésticas, enquanto minimizam as consequências adversas da evolução externa. Nenhum dos dois jogos pode ser ignorado pelos decisores centrais, enquanto seus países permanecerem interdependentes, ainda que soberanos. (PUTNAM, 1988, p. 434)

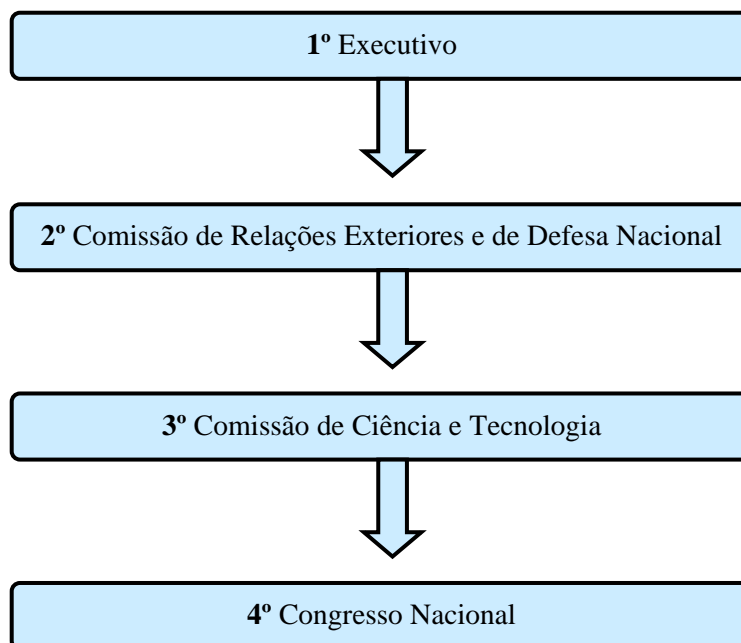
No caso brasileiro podemos observar claramente a figura do executivo (através de Fernando Henrique Cardoso) representando os interesses nacionais e acordando com os EUA, porém depois de formulado, o acordo teve que passar pelo julgamento e aprovação de outros setores integrantes do Estado brasileiro. Esse processo de “ratificação”<sup>31</sup> pode ser melhor observado no quadro a seguir, mostrando algumas etapas que possivelmente podem passar os acordos internacionais.

---

<sup>30</sup> If the term "state" is to be used to mean "central decision-makers," we should treat it as a plural noun: not "the state, it . . ." but "the state, they . . ." ( PUTNAM, 1988, p. 432).

<sup>31</sup> Putnam utiliza o termo “ratificação” para todo o processo de aceitação do acordo pelo âmbito doméstico e não só para o momento em que o presidente ratifica um acordo internacional.

QUADRO3- ETAPAS DO ACORDO BRASIL-EUA



Fonte: Quadro elaborado pela autora da monografia<sup>32</sup>

Como podemos observar é extremamente necessário que o chefe das negociações tenha em mente, o que pode ser ou não ser aceitável para seus constituintes internos, correndo o risco de suas negociações não serem aprovadas (ratificada), no caso do Brasil, pela votação do Congresso Nacional.

O acordo com os EUA, continha termos que pareciam inaceitáveis ao Brasil, tanto por conta da manutenção de sua soberania, quanto por sua intenção de autonomia, que não veta parcerias internacionais, apenas presa um desenvolvimento que não seja submisso a permissões externas como se pode observar em partes do acordo a seguir:

Art. III, parag.3º - O governo dos Estados Unidos poderá adotar unilateralmente medidas que prevaleçam sobre os termos do Acordo.

Art. IV, parags.2º e 3º - O acesso aos veículos de lançamento estacionados na base, tanto na área restrita como nas outras, será controlado, 24 horas por dia, pelas autoridades norte-americanas e a entrada só será permitida a pessoas portadoras de crachá fornecido exclusivamente por essas autoridades.

Art. VI, 2. - Inspectores norte-americanos poderão realizar inspeções, tanto nas áreas comuns como na área restrita, sem aviso prévio às autoridades brasileiras. A recíproca não é verdadeira.

<sup>32</sup> Quadro realizado com base nos dados da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados-DF “Acordos Internacionais para a Cooperação aeroespacial/Lançamentos de Satélites” Disponível em: <[http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/3163/acordos\\_internacionais\\_camino\\_menck\\_df?sequence=1](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/3163/acordos_internacionais_camino_menck_df?sequence=1)>. Acesso em: 25 de outubro de 2010.

Art. VIII, parag.1º.B - A Alfândega brasileira será proibida de revistar e inspecionar qualquer remessa de material norte-americano à base de Alcântara.

Art.VIII, parag. 3º, O governo brasileiro deverá recuperar imediatamente os escombros dos foguetes caídos no mar ou em seu território e entregá-los ao governo norte-americano, sem fotografá-los ou estudá-los. (Acordo Brasil e Estados Unidos da América, 2000)

Nesse caso, fica claro a falta de reciprocidade do acordo entre o Brasil e os EUA, que não visa o compartilhamento de tecnologia, nem tão menos uma parceria nas decisões tomadas em território nacional, quanto à região pertinente as instalações ocupadas pelos EUA.

Como afirma Putnam, é importante também, estudar o que se passa no âmbito doméstico da outra parte negociante, para melhor entender o que seria aceitável no âmbito doméstico do país com o qual se negocia mesmo sendo isso bastante difícil, pois na maioria das vezes os Estados tem muita dificuldade de entender com clareza o que está acontecendo em outros Estados:

A complexidade incomum deste jogo de dois níveis consiste no fato de que movimentos que são racionais para um jogador em um tabuleiro (como o aumento dos preços da energia, concessão de território, ou limitação das importações de automóveis) pode ser imprudente para o mesmo jogador no outro tabuleiro. No entanto, existem fortes incentivos para que haja coerência entre os dois jogos. (PUTNAM, 1988, p. 434)<sup>33</sup>

No caso do acordo entre o Brasil e os EUA o que aconteceu foi uma incompatibilidade dos termos dispostos pelos EUA e a aceitabilidade dos mesmos pelo Congresso Nacional brasileiro. As exigências que pareciam aceitáveis por parte dos EUA não foram dessa forma interpretadas no âmbito doméstico brasileiro, e como uma amostra dessa rejeição podemos observar o discurso do relator da análise da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Waldir Pires (2002), na época deputado pelo PT-BA:

É uma capitulação de soberania e de interesses nacionais. Impede o desenvolvimento tecnológico do país, interdita, a rigor, nossa relação científica, imediata ou futura, que tanto nos convém, com os países tecnologicamente mais avançados do setor [...]. (IGLESIAS, 2008. p 124)

Provavelmente por opiniões semelhantes a essa, o acordo entre o Brasil e os EUA, que foi assinado em 2000, não obteve ratificação pelo Congresso Nacional. Essa falta de sucesso

---

<sup>33</sup> The unusual complexity of this two-level game is that moves that are rational for a player at one board (such as raising energy prices, conceding territory, or limiting auto imports) may be impolitic for that same player at the other board. Nevertheless, there are powerful incentives for consistency between the two games ( PUTNAM, 1988, p. 434).

não se repetiu com as negociações com a Ucrânia onde os termos adotados parecem ter sido mais agradáveis aos olhos do Legislativo.

Em 16 de janeiro de 2002, foi realizado o acordo internacional referente à utilização do Centro de Lançamento de Alcântara, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara.

Esse acordo foi submetido à análise do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 766, de 16 de outubro de 2003. Tal acordo foi promulgado pelo Decreto nº 5.266, de 8 de novembro de 2004, do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, depois de ter sido devolvido pelo poder Legislativo ao Executivo, com as balizas impostas no Decreto Legislativo de aprovação em nº 250, de 2002, transformando-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 2.226, de 2002, aprovado com cláusulas interpretativas e transformado em Decreto Legislativo.<sup>34</sup>

Nesse caso, como afirma Putnam: “Às vezes é conveniente pensar a ratificação como uma função parlamentar, mas isso não é essencial.” Os atores no Nível II (atores domésticos) podem representar agências burocráticas, grupos de interesse, classes sociais, ou mesmo a opinião pública (PUTNAM, 1988). Provavelmente esse acordo com a Ucrânia foi mais bem aceito pelo teor da sua composição, pois foram retirados do acordo os dispositivos considerados como inaceitáveis que estavam contidos no acordo com os EUA.

Tanto as negociações com os EUA como as negociações com a Ucrânia foram contestadas por outros atores no âmbito doméstico. Do acordado com a Ucrânia surgiu a Empresa Binacional Alcântara Cyclone Space (ACS). Inicialmente os investimentos de cada um dos países era de US\$ 4,5 milhões. O Tratado estabelecia que os dois países deviam integralizar o capital da empresa até um total de US\$ 105 milhões, já em junho de 2008, foi decidido aumentar o capital da empresa para US\$ 375 milhões.

Como já citado e disposto na END, tais acordos internacionais são formulados a fim de se poderem viabilizar, tanto economicamente quanto tecnologicamente, os projetos, que nesse caso, seriam bem difíceis de serem mantidos sem tais contratos. Em caso de falta de manutenção, seja por descuido ou por falta de dinheiro, os resultados podem ser gravíssimos e chegar a consequências devastadoras como ocorreu em um acidente no ano de 2003.

O acidente ocorrido em 22 de agosto de 2003 na cidade de Alcântara foi a explosão do terceiro protótipo do VLS-1 no Centro de Lançamento de Alcântara. Muitos apostam no

---

<sup>34</sup> Todo o assunto comentado sobre os acordos entre o Brasil, EUA, e Ucrânia foram retirados do estudo: “Acordos Internacionais para a Cooperação aeroespacial/Lançamentos de Satélites”, realizado pela Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados-DF. Disponível em: <[http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/3163/acordos\\_internacionais\\_camino\\_menck.pdf?sequence=1](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/3163/acordos_internacionais_camino_menck.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 25 de outubro de 2010.

sucateamento dos materiais utilizados na base, outros em uma suposta sabotagem bem sucedida. A verdade é que 21 pessoas morreram por conta do acidente, deixando-nos um ponto de interrogação sobre sua verdadeira causa.

Pelo Ato da Presidência da Câmara dos Deputados de 02 de setembro de 2003 foi designada a Comissão Externa destinada a fazer diagnóstico técnico sobre o acidente com o veículo lançador da satélite VLS-1, em seu sexto ponto traz esta afirmativa:

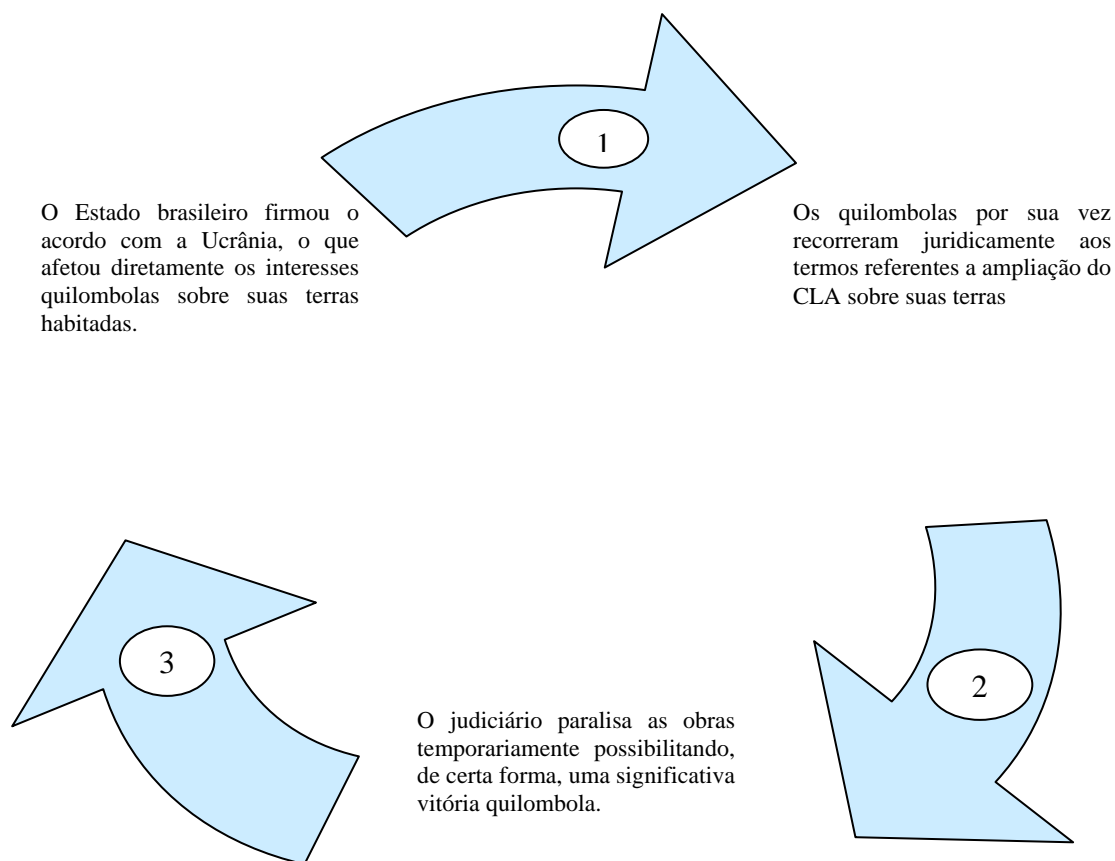
(6) A longa convivência do projeto com a escassez de recursos humanos e materiais pode ter conduzido a uma dificuldade crescente em perceber a degradação das condições de trabalho e da segurança. (CEXALCAN, 2004. p 3)

Fica razoavelmente claro, que para uma boa manutenção de um projeto tão custoso quanto o CLA, a melhor e mais realística opção ainda é a parceria com outros Estados que estejam dispostos a arcar em conjunto com o Brasil, com os altos custos desse projeto como é o caso da parceria do Brasil com a Ucrânia.

Tal parceria acirrou ainda mais as contestações quilombolas, pois com a ratificação de tal acordo, o espaço referente à localização do CLA teve mais uma vez que ser ampliado, o que conseqüentemente terminou novamente em mais remanejamentos, o que realmente aconteceu.

Dessa maneira, podemos observar a contestação de um acordo internacional, por parte de um grupo doméstico mesmo após a ratificação pelo Estado (Executivo e Legislativo) ter sido efetuada, o que mais uma vez, nos alerta para a atuação de outros setores que podem interferir em acordos internacionais, senão aqueles estatais. Esse processo é ilustrado na figura que se segue.

#### QUADRO4 - CONTESTAÇÃO QUILOMBOLA PARALIZA OBRAS DO CYCLONE



Fonte: Quadro elaborado pela autora com base Relatório da CEXALCAN 2003

Em um depoimento sobre o acordo entre o Brasil e a Ucrânia no dia 08 de setembro, dia anterior a reunião marcada entre os dois países, Roberto Amaral, diretor da ACS, afirmou que apesar dos entraves que adiaram a primeira fase de implementação da empresa e impediu que o foguete de tecnologia ucraniana Cyclone 4 fosse lançado neste ano, a missão foi transferida para 2012 e será efetivada.

Como se pode observar há uma sequência de entraves que são distribuídos entre todas as partes integrantes nesse processo em Alcântara. De um lado observamos entraves quanto a titulação das terras quilombolas, mais a frente há entraves quanto aos direitos de alguns agricultores por uma possível falha de procedimentos do INCRA, e por último o CLA sofre também inúmeros entraves no decorrer dos anos, que não só afetaram a empresa bi-nacional *Cyclone Space*, mas todo o caminho do projeto.

As influências externas tornam-se cada vez mais claras a ponto de ser possível observar uma possível paralisação dos projetos do CLA em Alcântara, caso o Brasil não

tivesse parcerias com outros países como a Rússia, a China e principalmente com a Ucrânia, fracasso que ficou muito perto de acontecer após o acidente em 2003 e a eventual paralisação decorrente do mesmo.

Hoje, o que se observa é um processo complexo, que pela diversidade de atores e pela inovação do tema, nos convida a problematizar escapatórias que pudessem, no mínimo, não prejudicar nenhuma das partes envolvidas, como vem acontecendo tanto com os quilombolas como com o CLA, ou até mesmo quem sabe ajudar a esses grupos com características tão distintas a se beneficiarem com o desenvolvimento do país.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mesmo na antiguidade os “Estados”<sup>35</sup> já se preocupavam com a manutenção de seus domínios, e para isso construía muralhas, tentavam transformar seus territórios em ilhas por questões estratégicas de defesa<sup>36</sup> e fabricavam materiais bélicos que fossem capazes de possibilitar suas defesas ou ataques aos povos “inimigos”.

Na atualidade esse desejo de segurança pertinente aos Estados, ainda aflige a maioria deles, lançando-os em uma corrida tecnológica que aparenta estar em constante transformação e desenvolvimento. O Brasil não é diferente dos outros Estados no que diz respeito à preocupação com sua sobrevivência e sua inserção no sistema internacional.

Em 1996, o Brasil pôde conhecer seu primeiro documento que instruiu uma política de defesa, a Política de Defesa Nacional (PDN), que foi pensada em um período próximo ao fim da Guerra Fria e ainda marcado pelas profundas transformações ocorridas no cenário internacional naquele momento.

Entre as diretrizes do PDN, está a necessidade de aprimorar o aparelhamento das forças armadas e de buscar um melhor nível de pesquisa científica, de desenvolvimento e de capacidade de produção, com vistas a minimizar a dependência externa que o Brasil ainda tem quanto aos recursos de natureza estratégica. Quanto à questão da dependência externa, podemos perceber que, ainda, estamos longe de minimizar essa dependência quanto aos projetos aeroespaciais. Porém não seria possível à curto prazo exigir que o Estado Brasileiro arcasse sozinho com os custos do desenvolvimento de um projeto tão amplo, como é o caso do programa espacial brasileiro.

Atualmente já se pode perceber que a parceria com atores internacionais como a Ucrânia, mudaram os rumos trilhados pelo CLA, tendo em vista que o projeto estava praticamente paralisado após o acidente ocorrido em 2003, supostamente ocorrido por conta das más condições em que se encontravam os equipamentos dessa base nesse período. O acordo com a Ucrânia não só possibilita, à longo prazo, um compartilhamento de tecnologia, como também prevê uma divisão dos custos entre esses dois países na manutenção da binacional Alcântara Cyclone Space, que a partir do lançamento do cyclone 4, previsto para

---

<sup>35</sup> Nesse período ainda não existia a idéia de Estado moderno com essa divisão que observamos hoje. Quanto à Grécia podemos encontrar o termo cidades-estados, e outros como impérios, reinos, tribos, etc. Disponível em: <[http://www.ppghis.com/revista\\_artigo/arquivos/v\\_4\\_%20n\\_2\\_completo.pdf](http://www.ppghis.com/revista_artigo/arquivos/v_4_%20n_2_completo.pdf)>. Acesso: 21 de novembro de 2010.

<sup>36</sup> Marchal Sahlins em no primeiro capítulo de seu livro: “História e Cultura: apologias à Tucídides” em uma comparação dos integrantes da guerra da Polinésia e da guerra do Peloponeso, Sahlins identifica o desejo comum de seus governos em transformar suas respectivas cidades em ilhas ( SAHLINS, 2006).

2012, tende a começar a trazer um reembolso dos investimentos realizados, assim alargando as possibilidades de futuros lucros para ambos os países.

Dessa maneira, de um lado, pode-se observar um país com metas de avançar em um desenvolvimento tecnológico considerado essencial para o Estado brasileiro, principalmente se observado o posicionamento geográfico do Brasil que facilita o lançamento de satélites e diminui consideravelmente os custos dos projetos, assim intensificando as possibilidades dos lucros em caso de comercialização. E de outro lado, pode ser observado uma continuidade quanto ao equívoco que foi a percepção inicial desse projeto, onde o CLA foi instalado sem nenhum cuidado sócio-cultural quanto aos moradores quilombolas que habitavam aquela região, o que aparentemente se repete com a abstenção do Estado de não titular as terras quilombolas.

Os problemas causados pelo remanejamento das comunidades quilombolas que viviam na área das instalações do CLA se agravaram ao decorrer do tempo pelas condições encontradas nas agrovilas em que foram instaladas essas famílias, onde longe do mar e com uma má qualidade do solo, tal população sofreu uma desestruturalização sócio-cultural, mediante a toda uma vida dedicada ao trabalho no campo e a pesca.

Existe hoje em Alcântara um enorme desejo por parte dos quilombolas da efetiva titulação de suas terras. Fato que não anula a possibilidade da permanência do projeto CLA, mas visa evitar futuros remanejamentos ou constantes paralisações do projeto, tendo em vista que a cada remanejamento ou provável alargamento do CLA sobre o território quilombola, há uma reação por parte dos remanescentes, que através das manifestações e processos judiciais com vista à proteção de seus direitos constitucionais, conseguem de forma mínima, porém relevante, alguns embargos sobre o CLA.

O Estado brasileiro é responsável pelo CLA e conseqüentemente responsável pelos remanejamentos dos quilombolas e pelas efetivas titulações de seus territórios. Por isso encontra-se em um difícil embate que necessita de um posicionamento com vistas, se não a solucionar o problema, pois não há como voltar no tempo e evitar a maneira violenta com que foram remanejadas as famílias quilombolas em Alcântara, pelo menos tentando evitar que haja novos desrespeitos aos Direitos Humanos e Constitucionais daquela população, o que só pode acontecer através da devida titulação dos territórios quilombolas.

É claramente justo que um país como o Brasil, com um histórico colonial tão cravado e refletido no “subdesenvolvimento” tecnológico, busque desenvolver-se a fim de se tornar uma grande potência aeroespacial, o que não se torna justo nesse meio é que essa conquista dependa de atitudes irresponsáveis, como aquelas adotadas em tempos de ditadura militar,

onde não se fez uso do diálogo, e sim da força do poder estatal, para expulsar os quilombolas de suas terras.

Seria interessante que o Estado brasileiro não prolongasse por muito mais tempo o entrave encontrado em Alcântara, pois o sucesso do CLA e dos acordos internacionais também dependem de uma situação interna bem definida. Será bem mais fácil concluir acordos aeroespaciais quando a comunidade internacional estiver mais segura das verdadeiras possibilidades de o Brasil poder cumprir com os termos contratados.

Assim, para fazer jus aos tratados ratificados referentes aos Direitos Humanos, à Carta Constitucional de 1988, baseada nesses princípios como fundamentais à pessoa humana, e ao acordo firmado com a Ucrânia e outros possíveis acordos que possam vir a acontecer, primeiramente torna-se essencial que o Brasil defina sua política doméstica, sendo capaz de cumprir o Decreto 4.887, entregando os títulos das propriedades aos remanescentes quilombolas, para aqueles que verdadeiramente os são.

Quando isso realmente acontecer, provavelmente o Brasil terá muito mais liberdade para negociar no setor aeroespacial e bem mais credibilidade em suas propostas nas negociações internacionais. Ressaltando ainda que terá cumprido uma das regras basilares do Direito, o respeito à sua própria Carta Constitucional e aos Direitos Humanos Universais.

## REFERÊNCIAS

ADLER, Emmanuel. O construtivismo no estudo das relações internacionais. **Lua Nova**, São Paulo, n.º. 47, p. 201-246, 1999.

ARBEX JR., José. **A corrida espacial**. Disponível em: <<http://www.tvcultura.com.br/aloescola/historia/guerrafria/guerra4/corridaespatial.htm>>. Acesso em: 12 nov. 2010.

AMARAL, Roberto. **Apresentação Projeto Cyclone-4 – ACS**. Brasília, 2009. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/credn/eventos/audiencias-publicas/2009/Apresentacao%20do%20Projeto%20Cyclone-4%20-%20ACS.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2010.

ARON, Raymond. **Paz e Guerra entre as Nações**. Brasília: UnB, 2002.

BARRETTO, Nelson. **A Revolução Quilombola: Guerra racial, Confisco agrário e urbano, Coletivismo**. 2. Ed. São Paulo: Artpress, 2008.

BERTRAND, Dom. **Fim do Direito à Propriedade e da Livre iniciativa?** Disponível em: <<http://www.catolicismo.com.br/materia/materia.cfm?IDmat=8644BB7D-3048-313C-2EF37BF5B3190D7F&mes=Fevereiro2010>>. Acesso em: 25 set. 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 03 out. 2010.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 4.887**, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4887.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm)>. Acesso em: 03 out. 2010.

BUZAN, Barry; WAEVER, Ole. **Liberalism and Security: The Contradictions of the Liberal Leviathan**. Copenhagen: COPRI. Working Paper 23, 1998.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Acordos Internacionais para a Cooperação Aeroespacial / Lançamentos de Satélites**. 2008. Disponível em: <[http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/3163/acordos\\_internacionais\\_camino\\_menck.pdf?sequence=1](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/3163/acordos_internacionais_camino_menck.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 25 out. 2010.

\_\_\_\_\_. COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A FAZER DIAGNÓSTICO TÉCNICO SOBRE O ACIDENTE COM O VEÍCULO LANÇADOR DE SATÉLITE VLS-1 E SOBRE O PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO (CEXALCAN). Disponível em: [https://www.camara.gov.br/internet/sileg/Prop\\_Detalhe.asp?id=270439](https://www.camara.gov.br/internet/sileg/Prop_Detalhe.asp?id=270439). Acesso em: 25 de out. 2010.

CARVALHO, Caio. **Século XX – Astronomia e Astronáutica – Foguetes e Satélites (Breve História)**. USP, 2001. Disponível em: <<http://cdcc.sc.usp.br/cda/sessao-astronomia/seculoxx/textos/foguetes-e-satelites.htm>>. Acesso em: 10 nov. 2010.

CENTRE ON HOUSING RIGHTS AND EVICTIONS. **Latin America**. Disponível em: <<http://www.cohre.org/regions/latin-america>> Acesso em: 23 out. 2010.

CENTRO DE LANÇAMENTO DA BARREIRA DO INFERNO. **Missão**. Disponível em: <<http://www.clbi.cta.br/new/variados.php?tp=missao>>. Acesso em: 20 de out. de 2010.

CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA. Disponível em: <<http://www.cla.aer.mil.br>>. Acesso em: 20 de out. de 2010.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL. **Mensagem Nº 296, de 2001**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/8923.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2010.

COMISSÃO PRÓ ÍNDIO DE SÃO PAULO. **Comunidades Quilombolas do Estado do Maranhão**. Disponível em: <[http://www.cpisp.org.br/comunidades/html/brasil/ma/\\_alcantara/alcantara\\_historia.html](http://www.cpisp.org.br/comunidades/html/brasil/ma/_alcantara/alcantara_historia.html)>. Acesso em: 03 out. 2010.

COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS. **História**. Disponível em: <<http://www.conaq.org.br/sobre.php>>. Acesso em: 03 out. 2010.

DUQUE, Marina Guedes. **A Teoria de Securitização e o Processo Decisório da Estratégia Militar dos Estados Unidos na Guerra do Iraque**. Brasília, 2008. Disponível em: <[http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/10482/1565/1/2008\\_MarinaGuedesDuque.pdf](http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/10482/1565/1/2008_MarinaGuedesDuque.pdf)>. Acesso em: 25 ago. 2010.

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA. **Política de Defesa Nacional**. Brasília, 1996. Disponível em: <<http://www.esg.br/>>. Acesso em: 14 set. 2010.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 13. Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008. P. 235.

GOMES, Luiz. **Valor dos Direitos Humanos no Sistema Jurídico Brasileiro**. Disponível em: <<http://www.cartaforense.com.br/Materia.aspx?id=3642>>. Acesso em: 03 out. 2010.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Acervo da Luta contra a Ditadura**. Disponível em: <<http://www.acervoditadura.rs.gov.br>>. Acesso em: 05 nov. 2010.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e Civil**. São Paulo: Nova Cultural, 1997. Coleção Os Pensadores.

IGLESIAS, Daphnee. **Acordo Brasil/Estados Unidos pelo uso de Alcântara: total perda de soberania**. 2008. Disponível em: <<http://seer.ucg.br/index.php/fragmentos/article/view/%20531/423>>. Acesso em: 18 nov. 2010.

INSTITUTO BÚZIOS. **Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata**. Durban, 2001. Disponível em: <<http://www.institutobuzios.org.br/textosnegros.html>>. Acesso em: 24 out. 2010.

JUSTIÇA GLOBAL. **Quem somos**. Disponível em: <<http://global.org.br/sobre/>>. Acesso em: 24 out. 2010.

KOŁODZIEJ, Edward. **Security and International Relations**. New York: Cambridge University Press, 2005.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo**. São Paulo: Nova Cultural, 1989. Coleção Os Pensadores.

MALUF, Sahid. **Teoria geral do estado**. São Paulo: Saraiva, 1999.

MAZZUOLI, Valério. **Direitos Humanos Provenientes de Tratados: exegese §§ 1º e 2º do art. 5º da Constituição de 1988**. 2000. Disponível em: <<http://www.justitia.com.br/artigos/xzdaz5.pdf>>. Acesso em: 03 out. 2010.

MILNER, Helen. **Interests, Institutions, and Information: Domestic Politics and International Relations**. Princeton: Princeton University Press, 1997.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília, 2008. Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/>>. Acesso em: 20 out. 2010.

MORGENTHAU, Hans J. **A Política entre as Nações: A luta pelo poder e pela paz**. Brasília: Ed. UnB, Imprensa Oficial de do Estado de São Paulo, IPRI, 2003.

NYE, Joseph S. Jr. & KEOHANE, Robert O. Transnational Relations and World Politics: A Conclusion. **International Organization**, v. 25, n. 3, 1971, pp. 721-748.

PINHEIRO, Letícia. **Política Externa Brasileira, 1889-2002**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

PIOVESAN, Flávia. **Perspectivas para uma Justiça Global**. Disponível em: <<http://www.social.org.br/relatorio2001/relatorio027.htm>>. Acesso em: 28 set. 2010.

\_\_\_\_\_. **Ações Afirmativas da Perspectiva dos Direitos Humanos**. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v35n124/a0435124.pdf>>. Acesso em: 01 out. 2010.

PLATAFORMA BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS. **A situação dos direitos humanos das comunidades negras e tradicionais de Alcântara**. Relatório da Missão da Relatoria Nacional do Direito à Moradia Adequada e à Terra Urbana. São Paulo: Instituto Pólis, 2003. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/programas-urbanos/biblioteca/regularizacao-fundiaria/publicacoes-institucionais-1/guias-cartilhas-e-manuais/alcantara.pdf>>. Acesso em: 03 out. 2010.

PUTNAN, Robert. Diplomacy and Domestic Politics: The Logic of Two-Level Games. **International Organization**, v. 42, n. 3, 1988.

QUINTINO, Diego. **Sistema de informações geográficas aplicado ao monitoramento de castanha-do-brasil em comunidades do território quilombola do Jambuaçu, município de Moju-PA**. 2008. Disponível em: <[http://www.geoprocessamento.cefetpb.edu.br/monografias/Diego\\_Quintino.pdf](http://www.geoprocessamento.cefetpb.edu.br/monografias/Diego_Quintino.pdf)>. Acesso em: 24 out. 2010.

RIECHEL, Aldrey. **Ação quer inviabilizar titulação de territórios quilombolas, diz especialista**. 2010. Disponível em: <<http://www.amazonia.org.br/noticias/noticia.cfm?id=357769>>. Acesso em: 03 out. 2010.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social [1762]; Ensaio sobre a origem das línguas**. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1978. Coleção Os Pensadores.

SAHLINS, Marshall. A guerra da Polinésia com apologias a Tucídides. In: \_\_\_\_\_. **História e Cultura: apologias a Tucídides**. Rio de Janeiro: Zahar, 2006, p. 23-120.

SOCIAL WATCH. **Social Watch presented new report to Heads of State**. 2010. Disponível em: <<http://www.socialwatch.org/node/12028>>. Acesso em: 24 out. 2010.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **ADI 3239 – Ação Direta de Inconstitucionalidade**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoDetalhe.asp?incidente=2227157>>. Acesso em: 03 out. 2010.

TEREZA, Ribeiro. **Mapa de conflitos causados por Racismo Ambiental no Brasil**. 2007. Disponível em: < [http://www.fase.org.br/projetos/clientes/noar/noar/UserFiles/17/File/Microsoft%20Word%20-%20MAPA\\_DO\\_RACISMO\\_AMBIENTAL\\_NO\\_BRASIL.pdf](http://www.fase.org.br/projetos/clientes/noar/noar/UserFiles/17/File/Microsoft%20Word%20-%20MAPA_DO_RACISMO_AMBIENTAL_NO_BRASIL.pdf)>. Acesso em: 25 out. 2010.

THE RADIO AMATEUR SATELLITE CORPORATION. **O que são satélites**. 2004. Disponível em: <<http://www.amsat.org/amsat-new/information/faqs/portegues/>>. Acesso em: 12 out. 2010.

WALTZ, Kenneth. **O Homem, o Estado e a Guerra**. São Paulo: Martins Fontes, 2004

WENDT, Alexander. Why a World State is Inevitable. **European Journal of International Relations**, v. 9, n. 4, 2003.

WESLEY, Maria Helena de Amorim. **REFLEXÕES SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA BRASILEIRA**. 2009. Disponível em: < <http://www.brasilbrasileiro.pro.br/abeduff1.pdf> >. Acesso em: 04 out. 2010.